PELOURINHOS E FÔRCAS

DO

DISTRITO DE CASTELO BRANCO

JAIME LOPES DIAS

Pelourinhos e Fôrcas

DO

Distrito de Castelo Branco

DEPOSITÁRIOS:
TORRES & C.TA — "LIVRARIA FERIN"
70 — Rua Nova do Almada — 74
LISBOA

Do mesmo autor:

Acção civel. Alegações e resposta à argüição de incompetência em razão da matéria (1921). Esgotado.

O problema da viação no distrito de Castelo Branco. O que há e o que se precisa. Meios de realização (1922).

As aspirações da Beira-Baixa e as propostas de um congressista (1923). Esgotado.

Etnografia da Beira. Vol. I. Lendas, costumes, tradições, crenças e superstições (1926).

A Junta Geral na vida administrativa portuguesa (1927).

Etnografia da Beira. Vol. II. O que a nossa gente canta. (1927).

Aspirações e necessidades da Beira. Memorial da cidade de Castelo Branco ao III Congresso Beirão (1928). Esgotado.

A Beira. Limites naturais, divisão tradicional. A Beira-Baixa na organização administrativa nacional. Tese apresentada ao III Congresso Beirão (1928). Esgotado.

Etnografia da Beira. Vol. III. Lendas, costumes, tradições, crenças e superstições (1929). Esgotado.

O problema económico. Alguns males e remédios sob o ponto de vista agrícola. Tese apresentada ao IV Congresso Beirão e publicada no volume *Da Acção Regional ao IV Congresso Beirão* (1929).

Em defesa do «folk-lore» nacional. Discurso de apresentação do Orfeão de Castelo Branco (1930). Publicação resumida. Esgotada.

IV Congresso e Exposição Regional das Beiras. Relatório. Sessões. Teses. Exposição. Imprensa. (1931).

Memorial sôbre alguns problemas e aspirações regionais. Apresentado ao V Congresso Beirão (1932).

Castelo Branco. O problema do seu abastecimento de água. Tese apresentada ao V Congresso Beirão (1932).

Aspirações de Idanha-a-Nova. I. — A Barragem do Ponsul (1933).

Monografia sôbre o regime e organização do trabalho rural, englobando a questão de higiene e confôrto no concelho de Idanha-a-Nova. Premiada em concurso aberto pela Direcção Geral de Acção Social Agrária. Publicada no *Boletim do M. da Agricultura* — Ano II — n.os 9 e 10 — III série (1933).

Receitas e despesas municipais (1934).

AO PROFESSORADO DE EN-
SINO PRIMÁRIO DO DIS-
TRITO DE CASTELO BRANCO
PELA COLABORAÇÃO QUE, NESTE
COMO EM OUTROS TRABALHOS,
ME TEM DADO DE BOA VONTADE

Mais velhas do que a própria nacionalidade, as terras que decorrem da Estrêla ao Tejo e da Terra Fria às escarpas do Zêzere, Beira Baixa incontestada, contam, para estudo do seu passado, registo de seus monumentos e devassa dos seus documentos, bem modesta e rara bibliografia.

Aparte as monografias locais (bem poucas) e as referências fugazes dos grandes compêndios de história, o grosso dos pergaminhos que encerram suas velhas regalias e referem seu passado, próprio e inconfundível, êsse continua envôlto no pó dos arquivos à espera que beneditinos investigadores o tragam à luz da publicidade [1].

A par dêste deficiente conhecimento e divulgação, acontece mais e pior: pedras velhas, que séculos continuados ennegreceram, e nossos antepassados sublimaram por feitos gloriosos, continuam por arrolar, e, conseqüência da ignorância do vulgo e da indiferença criminosa de tantos que tinham por obrigação zelar o património nacional, a serem desmanteladas.

Defendo, de há muito, a necessidade de acudir ao que ainda nos resta, e que é de valia; e porque a hora que passa, em plena concordância com o meu feitio, é mais para actos do que para palavras, resolvi reünir, catalogar, e estudar, até onde os meus conhecimentos mo permitissem, os monumentos e os documentos que insofismàvelmente atestassem o passado remoto ou representassem prerrogativas e jurisdição, velhas cartas de alforria desta circunscrição administrativa que é o distrito de Castelo Branco.

Aproveitando para tanto uns restos das horas que, com prazer, vou dedicando a assuntos etnográficos, tenho inquirido das riquezas artísticas, arqueológicas e históricas das localidades que visito, e recolhido, em fotografias, em desenhos, e em informações, o que se me afigura digno de registo.

---

[1] *Regista-se a louvável iniciativa do sr. dr. José Ribeiro Cardoso, com a publicação de* Terra da Beira, *de que saíram já 24 números e se destina a «arquivar todos os materiais que julgar interessantes para a elaboração das memórias dos diferentes concelhos do distrito».*

Em arquivos, nomeadamente o Nacional, igualmente tenho consultado infólios e velhos papéis, e pelo trabalho já realizado, pelo que tenho visto, cheguei fàcilmente a esta conclusão: se o que a nossas terras se refere em documentos, se o que possuem em monumentos não constitue matéria para maravilhar os mais exigentes, é incontestável que elas podem, neste capítulo, como em tantos outros, bem emparceirar com muitas suas congéneres do país.

O que temos num e noutro capítulo, ao contrário do que diplomas legais registam (1)*, é alguma coisa que merece a admiração e o carinho de todos os que aqui nascemos, e da obra, e dos sentimentos de nossos antepassados nos ufanamos.*

É certo que houve muito mais. Incêndios, devastações, invasões francesas, e ignorância, como já se disse, muito aniqüilaram, muito destruíram, muito desfalcaram o nosso património.

«O que não tem remédio, remediado está», diz a sabedoria do povo.

Na intenção de que o que ainda existe se não perca, para que os vindouros não possam, com justiça, acusar-nos do delito de indiferença e desamor que a gerações passadas nós imputa-

---

(1) *Em 16 de Junho de 1910* (Diário do Govêrno *n.º 136, de 23 do mesmo mês) foi publicado o seguinte decreto:*

«Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. — Direcção Geral das Obras Públicas e Minas. — Repartição das Obras Públicas. — Tendo sido satisfeitas as disposições do art. 2.º e seu § 1.º das bases para classificação dos imóveis que devem ser considerados monumentos nacionais, aprovados por decreto de 30 de Dezembro de 1901: hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionais os que constam da nova classificação feita pelo respectivo Conselho (na qual se incluem os já anteriormente classificados) que, fazendo parte integrante dêste decreto, baixa devidamente assinada pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, Comércio e Indústria.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra e o mesmo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, Comércio e Indústria assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 16 de Junho de 1910. — Rei. Matias Nunes. Manuel António Moreira Júnior.

mos, resolvemos iniciar com o presente volume a divulgação dos monumentos que temos conhecido, tratando em primeiro lugar de pelourinhos, sentinelas formosas e elegantes, testemunho certo do valor das terras que se ufanaram de os possuírem.

Vai também a localização e descrição das fôrcas, instrumento de expiação e aplicação da pena última, que ao lado daqueles exerceram a sua função.

Visa o facto a esclarecer os menos ilustrados da diferença existente entre uns e outras, e a levar aos mais cultos o conhecimento de factos e acontecimentos que talvez ignorem, e que em volta dos mesmos se desenrolaram.

Reproduzindo em gravuras o que ainda existe, procuramos fazer a história de todos, mesmo dos que já desapareceram.

Reünido tudo e desenhado o mapa da sua localização, logo um facto ressalta, curioso e bem digno de nota: de pé e àlerta estão quási todos os pelourinhos fronteiriços; recolhidos em dependências dos municípios ou destruídos, os situados no interior.

Certeza de que naqueles lugares se mantém mais vivo o amor às instituïções pátrias, ou ali existe, consagrado pela especial situação de vizinhança estranha, melhor reconhecimento do valor

---

Cruzeiros: *o de Castelo Branco;* Paços episcopais: *o de Castelo Branco;* Pelourinhos: *o de Fundão.*

Paço, em 16 de Junho de 1910.—Manuel António Moreira Júnior.» *Como se vê, o decreto que acabamos de transcrever, em matéria de monumentos, regista no distrito de Castelo Branco apenas os três que vão citados! E, no entretanto, da lista geral constam monumentos prè-históricos, lusitanos e lusitanos-romanos, medievais, do renascimento e modernos: antas, castros, povoações, ruinas, castelos, marcos miliários, pontes, templos, arcos, fontes, estátuas, inscrições, catedrais, mosteiros, basílicas, igrejas, capelas, túmulos, sepulturas, tôrres, padrões, paços riais e municipais, palácios particulares, casas memoráveis, misericórdias, hospitais, aquedutos, chafarizes, fontes, pelourinhos, trechos arquitectónicos, etc.*

Em tôda esta variedade arqueológico-histórico-artística, catalogada pelas repartições do Estado, o nosso distrito figura apenas com três monumentos, um dos quais (o pelourinho do Fundão) nem já existia!

das regalias locais? Porque ali mais se impõe à consciência dos portugueses o dever de conservarem o que resta do nosso glorioso passado?

A verdade, a realidade é esta: continua de pé a quási totalidade dos pelourinhos do distrito de Castelo Branco que olha a fronteira; foram inutilizados ou estão desmoronados os demais!

No que se segue, não pretendo dar ensinamentos, nem mesmo esgotar o assunto; o que aí vai é, sobretudo, obra de catalogação e divulgação, e, se quiserem, de ressurreição.

Que os competentes possam tirar dela as ilações precisas para completamente esclarecerem o que de nebuloso ainda existe neste capítulo da história das nossas justiças locais e dos meios e instrumentos de tortura ou de castigo que empregavam.

Que os que, por seus conhecimentos, o possam fazer, emendem ou rectifiquem o que estiver mal, com a certeza de que, se errei, não foi de propósito, e se melhor não fiz foi porque melhor não soube.

O QUE ERAM E PARA QUE SERVIAM OS PELOURINHOS. SEU VALOR HISTÓRICO E ARTÍSTICO

ANTES de entrarmos no assunto pròpriamente dito que serve de título a êste livro, será de utilidade dizer, embora sumàriamente, o que eram os pelourinhos, e a aplicação que lhes foi dada através os tempos. Para isso, ouçamos, antes de mais, os mestres da História e os estudiosos que ao assunto se têm dedicado. Alexandre Herculano (1) afirmou que os pelourinhos tiveram origem no direito que Roma concedia, a algumas cidades, de se organizarem municipalmente com duumviros, quinquenais, edís e questores revestidos de jurisdição própria, podendo, por isso, levantar no fôro ou praça a estátua de Marsyas ou Sileno com a mão erguida, símbolo da liberdade burguesa.

Abolido o politeismo, ter-se-ia substituído aquele símbolo por uma pilastra ou coluna que, com o decurso do tempo, tomaria formas caprichosas.

Teófilo Braga (2) sustentou que Herculano entreviu incompletamente o assunto.

O pelourinho, representante incontestado das regalias locais no Portugal antigo, vem, segundo êle, de um costume mais vetusto, o *genius loci* politeista, culto público dos antepassados que serviram a comunidade. Centro de convergência local

---

(1) *História de Portugal* — 7.ª edição, vol. VII, págs. 34, 35 e *nota*.

(2) *O povo português nos seus costumes, crenças e tradições*, págs. 181, 258 e 259.

quando as famílias começaram a associar-se sôbre o mesmo território, muito teria contribuído êste *genius loci* para robustecer a organização municipal que Roma permitiu e fomentou nos territórios conquistados.

«A colocação do pelourinho diante da casa ou palácio da municipalidade, diz, leva a reconhecer que o seu sentido de franquia local é anterior ao uso de instrumento da penalidade infamante», carácter que tomou com o andar dos tempos, «à medida que o poder real foi prevalecendo sôbre a autonomia foraleira».

Pinheiro Chagas ([1]) escreveu: «Êstes monumentos, como muitos outros, entre os quais o pelourinho de Lisboa, embora tenham acumulado as funções de padrão da autonomia do concelho com as de poste de ignomínia, merecem, todavia, ser conservados e resguardados do preconceito de um modernismo inconsciente que em muitas terras do reino se tem levantado contra êles. Das relíquias que nos legaram os séculos, os pelourinhos, que simbolizaram a jurisdição municipal, são os mais interessantes e dignos de veneração».

Para o Visconde de Jerumenha ([2]) regressaram êles, no meado do século passado, ao seu primitivo significado de símbolo de jurisdição municipal.

«Em 1834, diz, para imitar a revolução da França, arrancaram-se os braços de ferro a alguns com o fim de apagar a memória do seu antigo destino ou, melhor, do seu atrasado emprêgo».

O dr. Manuel Monteiro ([3]) escreveu: «Hirtos, solitários, concentrados, no olvido pacífico dos pequeninos largos provincianos, apenas sentem à sua roda, e de longe em longe, a contemplação afável de algum artista, ou a convivência investigadora de historiógrafos e eruditos, empenhados em desvendar-lhes a sua verdadeira génese. E se bem que, por igual, nos fôsse grato êste conhecimento, os iluminadores do passado não chegaram, todavia, à uniformidade de um acêrto»...

«Poste de expiação pública convertido pelo desuso em emblema de jurisdição municipal, como entendia o Visconde de Jerumenha?»...

([1]) *História de Portugal* — 3.ª edição, vol. VI, pág. 609 — «Pelourinho de Campo Maior»; e X, pág. 624 — «Restos do Pelourinho de Mirandela».

([2]) Raczinsqui — *Les arts en Portugal*, pág. 426, citado por Luiz Chaves.

([3]) *Pelourinhos*, Serões, 2.ª série, vol. IV — 1907, págs. 189 e seguintes.

Seguindo, no entanto, a esteira das indicações históricas, presumìvelmente se conduz o assentimento para a asserção dêste último estudioso».

Apreciando a opinião do mesmo Visconde de Jerumenha, quando afirma servir a gaiola para exposição do condenado, à semelhança do *piloris* francês, diz ainda o dr. Manuel Mon-

Mapa das localidades que têm ou tiveram pelourinho. De pé estão ainda os das povoações que vão sublinhadas.

teiro: «Não é fàcilmente crível que a guarita tivesse por fim a exibição dos criminosos, mas antes fôsse um remate para motivos artísticos no alto do pilar, como as picotas do século XVI e seguintes o denunciam».

O dr. Manuel Heleno (1) sustenta que possuir pelourinho significa ter jurisdição municipal. «Não se julgue, porém, acres-

---

(1) *Antiguidades portuguesas. O Pelourinho de Monte Real. O Arqueólogo Português*, vol. XXV — 1921-1922, pág. 27 e seguintes.

centa, que sempre assim foi e que a origem da picota se encontra, como pretende Herculano, na estátua de Marsyas ou Sileno, símbolo, em Roma, da liberdade burguesa, ou no *genius loci*, patrono da independência municipal, como quer Teófilo Braga. Parece antes que os mais antigos pelourinhos portugueses se relacionam com o *pilori* francês, porque, como êste, tinham uma gaiola na parte superior, creio bem que para exposição dos criminosos, e não como motivo decorativo, como pretende o dr. Manuel Monteiro.

Refiro-me, evidentemente, não à gaiola de alguns pelourinhos do século XVI (Barcelos, Vila do Conde, etc.), mas sim à dos que foram desenhados por Duarte d'Armas no *Livro das Fortalezas do Reino* (Castelo de Vide, Sabugal, Castelo Mendo, Mogadouro e Penaróia) (1).

O pelourinho começou por ser um poste de expiação, um instrumento de justiça. Aliado à fôrca sinistramente erguida num monte isolado, não longe da igreja, o pelourinho ajudava, dentro da povoação, a manter a segurança social, castigando pelo ridículo ou servindo-se da flagelação».

A. Teixeira Felix da Costa (2) escreveu: «Percorrendo-se a história do direito pátrio, vê-se que nos primeiros tempos da monarquia se executavam nos pelourinhos as penas que os almotacés impunham em suas sentenças...

«Se entre nós se estabeleceu a usança de os erigir em todas as cidades e vilas do reino, porque nesta parte imitamos a França, racional era que o mesmo espírito de imitação nos incitasse a aproveitá-los para nêles se fazerem execuções capitais, o que também se praticava naquele país... Verdade é que não sabemos de lei que desse aos pelourinhos um tal préstimo, mas por isso não se deve concluir que o não tivessem».

Luiz Chaves, o escritor que com desenvolvimento e proficiência mais se tem dedicado a êste problema dos pelourinhos, disse em opúsculo elegante de Estudos Nacionais com o título: *Os pelourinhos portugueses*, págs. 9, 14 e 15: «Pelourinho era

---

(1) Todos os escritores que têm tratado êste assunto de Pelourinhos referem como desenhados por Duarte d'Armas os cinco aqui citados pelo dr. Manuel Heleno.

A verdade, porém, é que como adiante se publica, Idanha-a-Nova teve também, segundo o desenho do mestre Duarte d'Armas, o seu pelourinho de gaiola, devendo por isso acrescentar-se o nome daquela antiga vila aos das acima referidas.

(2) *Os Pelourinhos. Estudo histórico*, págs. 3 e 20.

símbolo, pois, de jurisdição. Quem o tinha patenteava assim o privilégio mais caro e apetecido da idade média» ....

«Primitivamente *picotas*, balizam no territórto português o caminho da história dos concelhos. São restos das moreias que a geleira alastrante do municipalismo foi construindo, Portugal fora, através dos séculos».

Nuno Catarino Cardoso, numa interessante colectânea publicada em a *Renascença*, ilustração católica (1), diz: «Padrões de liberdade municipal, como afirmou Alexandre Herculano, aos pelourinhos foi destinado, por vezes, o papel de local de punição de certos delitos, como ainda hoje se vê no velho pelourinho gótico florido de Barcelos, que ostenta a sua corrente de gargalheira e as respectivas algêmas».

Em presença das transcrições e citações feitas, não estará suficientemente esclarecida a finalidade dos pelourinhos? Assim o julgamos.

ALPEDRINHA — Capitel. Corpo prismático e remate

Não obstante, algumas dúvidas são ainda de admitir sôbre outros pontos de vista.

Por exemplo: os autores falam umas vezes de pelourinho e outras de picota.

Haverá diferença entre êles?

Deverão ser considerados uma e a mesma coisa?

Outra: Terá o pelourinho servido para execução da pena última?

À primeira pregunta responde Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo — *Elucidário das palavras, termos e frases antiquadas da língua portuguesa*, 2.ª ed., vol. II, pág. 147, com as seguintes definições:

«*Picota* — Pelourinho com suas cadeias, e argolas, onde os criminosos eram expostos à vergonha. Era a *Picota* sinal de jurisdição. As *paateiras*, e *candieiras*, *carniceiros*, *regateiras*, etc., que defraudarem o pêso, pela terceira vez, que forem culpados nos seus ofícios, devem ser postos na *picota*. *Cod. Alf.*, liv. I, tít. 28. No de 1496 julgou El-rei D. João II, e teve por bem, que a vila de Val de Prados tivesse *Forca*, *Picota*, e *Tronco*, sem por isto *viliar* e *deshonrar* a vila de Bragança: pois os

(1) Número 67, IV ano.

moradores daquela eram isentos, e vila sôbre si. Doc. de Bragança».

Para o mesmo escritor (obr. cit., tômo I, pág. 282): *Empicotar* era «expor à vergonha, preso nas argolas da *picota* (hoje *pelourinho*) algum criminoso, ou malfeitor, que não fôsse réu de maior pena, que açoutes, ou vergonha. A Câmara de Viseu, *en sembra* com o Cabido da dita cidade, estabeleceram no de 1304, saüdáveis posturas, a *profeitamento* do povo, e para evitar os roubos dos *carniceiros, padeiras, regateiras,* e *taverneiros;* eis aqui alguma parte delas:

«*Que os Carniceiros dem o arratel do porco, e do carneiro por quatro dinheiros; e o arratel da milhor vaca por dous dinheiros, e da pior por tres mealhas; e o arratel da porca, e da ovelha por tres dinheiros; e o quarto do melhor cabrito por sez dinheiros: e que todo carniceiro, que tever falso peso, que peyte sessenta soldos, e ponham-no na picota: E que aquel, que inchar freama, ou outras carnes, de poser sevo no rril do cabrito, que peyte cinque soldos; e se vender porca em vez de porco, ou ovelha em vez de carneiro, que peyte sessenta soldos, e azoutem-no pela Vila...*

E toda paadeira, que fezer pan, que nom seja de pezo tal, qual Almotacees mandarem, peyte cinque soldos e ponham na na picota». Doc. de Viseu. A 28 de Abril de 1414 se acordou na Câmara do Porto, «*que emquanto o alqueire de trigo valesse a IX reis, dessem as padeiras o pan de 4 onças a 15 soldos; pois vinhaõ a ganhar 12 reis em teiga, pagos todos os gastos: E que o de centeio o dessem a 10 soldos: pena de que pela primeira vez pagariaõ 50 libras: pela segunda 100; e pela terceira serem empicotadas*». Doc. do Porto. Tal era o zêlo do bem público, em que ardiam os nossos maiores, e com que faziam que o povo não fôsse roubado, e destruído!»...

Como se vê, Viterbo, que começa por definir *Picota,* «pelourinho com suas cadeias e argolas» na palavra *empicotar,* diz: preso nas argolas da picota (hoje pelourinho)...

Herculano, referindo-se às provisões acima transcritas do concelho de Viseu, sôbre contravenções policiais que autorizavam em certos casos os almotacés a pôrem na *picota,* classifica êste de: «nome mais vulgar dos pelourinhos» (1).

---

(1) *História de Portugal* — 7.ª ed., vol. VII, pág. 325.

Escreveu o Visconde de Jerumenha, citado por Luiz Chaves, *Pelourinhos portugueses*, pág. 18:

«Antigamente chamaram aos pelourinhos picotas...»

Silva Leal, *Pelourinhos de Trás-os-Montes*, em *Ilustração Transmontana*, vol. II, opina que no século XVII começa a chamar-se pelourinho às picotas (1).

Os drs. Manuel Monteiro e Luiz Chaves, chamam indistintamente aos pelourinhos, *picota* e *pelourinho*.

Em face do exposto, pode bem considerar-se demonstrada a unanimidade dos tratadistas no sentido de considerarem picota e pelourinho uma e a mesma coisa.

ALPEDRINHA

Quanto à segunda pregunta: terão os pelourinhos servido para nêles se executar a pena última?

Diz o dr. Manuel Monteiro (obr. cit., pág. 191) referindo-se ao edículo da Paixão do túmulo de Inês de Castro (exemplar, sabidamente mais remoto do pelourinho): «o plastifice ao modelar o doloroso e humilhante flagício de Jesus, serviu-se do mais expressivo e frizante realismo que na sua época melhor podia interpretar esta cena da passionologia cristã: amarrou-o ao pelourinho!»

Como já vimos, ao transcrevermos Viterbo, junto do pelourinho eram expostos os carniceiros, padeiros, regateiras, etc.

Nêles se executavam as penas que os almotacés impunham em suas sentenças (2) e se penduravam os que praticavam vários danos (Postura de Coimbra, in *Port. Mon. Historica, Leges et Consuetudines*, I, pág. 744).

Ao codificarem-se as leis, lá figuram as penas de exposição

---

(1) Luiz Chaves, obr. cit., pág. 18.

(2) Costumes de Beja e Santarém, *Port. Mon. Hist.*, vol. II, *Leges et Consuetudines*, pág. 18 e 51.

no pelourinho (1) penas que, segundo Viterbo e Rafael Bluteau, ainda se mantinham no século passado (2).

Há quem se lembre de, já neste século, em Almeida terem sido levadas ao pelourinho mulheres de vida escandalosa para lhes cortarem ali os cabelos e depois as expulsarem a toque de caixa para fora da povoação; e em Campo Maior serem os rapazes, que por suas travessuras incorriam em faltas, castigados com palmatoadas junto do pelourinho (3).

Além da exposição, a picota, servia também para junto dela, depois de haverem pago trezentos reais, se açoutarem com dez açoutes o mouro ou escravo que não trouxesse o sinal distintivo (4).

Mais: o escravo ou escrava que vivesse por si sem licença do seu senhor, pagava dez cruzados, era preso e levava vinte açoutes no pelourinho. Os escravos que jogassem dados, cartas ou outros jogos defesos, ou qualquer outro jôgo na côrte ou na cidade de Lisboa, levavam vinte açoutes ao pé do pelourinho, salvo se o seu senhor pagasse quinhentos réis *(Ord. Filipinas*, livro 5.º, tit. 70 e 82). Os pelourinhos serviram ainda para nêles se executarem penas mais severas, como o corte da língua ao que fizesse testemunho falso e ao que lho fizesse fazer, e ao falsificador da moeda *(Ord. Affonsinas*, livro 5.º, tit. 37).

Serviram, mais, para o criminoso levar vinte açoutes emquanto tinha a língua atravessada por uma agulha de albarda *(Ord. Manuelinas*, livro 5.º, tit. 34), e para, junto dêle, serem decepadas as mãos aos que matavam com beesta *(Ord. Manuelinas*, livro 5.º, tit. 100, § 3.º).

Pela provisão de D. João III, de 14 de Agosto de 1527, o que fizesse ou ajudasse a fazer contrabando de gado para fora do Reino, era açoutado e decepado o pé junto do pelourinho (5).

A lei de 24 de Janeiro de 1756 substituiu a pena de dez anos de galés pela de cem açoutes por dia no pelourinho, em dez dias alternados, aos mulatos e pretos escravos que no Brasil usassem facas ou outras armas curtas (6).

---

(1) *Ordenações Affonsinas*, Liv. I, tit. 28, § 7.º — *Ord. Manuelinas*, Liv. I, tit. 49, § 6.º

(2) A. Félix da Costa, obr. cit., pág. 7.

(3) A. Félix da Costa, obr. cit., pág. 11.

(4) A. de Sousa Silva Costa Lôbo, *História da Soc. em Port. no séc. XV*, pág. 237.

(5) A. T. Félix da Costa, obr. cit., pág. 16.

(6) *Colecção de Leis, Decretos e Alvarás que compreende o feliz reinado del-Rei Fidelíssimo D. José I*, pág. 129.

Segundo A. T. Félix da Costa (1), foi esta a última providência legislativa que se publicou considerando os pelourinhos como lugar próprio para se açoutarem os criminosos; mas casos houve, afirma, em que êles serviram para se fazerem execuções capitais de pessoas que tinham foros de nobreza, mas não de tam superior qualidade que merecessem a honra de um cadafalso, ou quando as suas culpas não fôssem consideradas execrandas ou escandalosíssimas. E cita que a última execução dêste género teve lugar em Lisboa em 1790 pela morte de um cadete que praticou um fraticídio. Que, se os pelourinhos serviam para castigos mais repugnantes que a própria morte, não era de admirar que também servissem para ali se executar esta; mas acrescenta que não sabe de lei que desse aos pelourinhos tal préstimo (2).

---

(1) Obr. cit., págs. 14 e 20.

(2) O último diploma legal que manda aplicar a pena de morte é o Código Penal de 10 de Dezembro de 1852, que assim dispunha:

«Art. 32 — A pena de morte consiste na simples privação da vida.

Art. 52 — O condenado à pena de morte perde todos os direitos políticos e bem assim a propriedade, posse, e administração de todos os bens, que imediatamente passam aos sucessores legítimos.

Art. 71 — A pena de morte não poderá em caso algum ser aplicada aos menores de dezassete anos; mas será substituída pela de prisão perpétua com trabalho.

Art. 91 — A pena de morte será executada na fôrca, em lugar público da cidade ou vila em que fôr proferida a sentença, ou da comarca em que tiver sido cometido o crime, como a sentença declarar, precedendo e concorrendo os actos e formalidades necessárias para que haja a maior publicidade.

Art. 92 — Nas mulheres grávidas não se executarão as penas corporais, excepto a pena de prisão correccional, senão passado um mês depois de terminado o estado de gravidez.

Art. 93 — Nos loucos, que cometerem crimes em lúcidos intervalos, se executarão as penas, quando êles estiverem nos mesmos lúcidos intervalos.

§ ún. — Nos que enlouquecerem depois de cometido o crime, se sôbre-estará ou no processo de acusação ou na execução da pena, até que êles recuperem as suas faculdades intelectuais.»

Raras vezes era aplicada porque o poder moderador usava geralmente da faculdade que a Constituïção lhe concedia de perdoar ou moderar as penas impostas aos réus condenados por sentença (art. 74, § 1.º).

O último enforcamento realizado em Portugal teve lugar em 16 de Março de 1842, há 93 anos, na pessoa de Matos Lôbo, escritor muito considerado em Lisboa, que por motivo passional assassinou duas mulheres e uma criança.

Esta execução, em que além do executado caíu morto com uma apoplexia o prior de Marvão que lhe assistia, apavorou por tal maneira a capital que, no

Em face das transcrições que ainda mais se podiam ampliar dos velhos diplomas legais e das posturas que vão referidas, e das citações dos escritores, bem respondida considero a segunda pregunta: os pelourinhos não serviam para nêles ser aplicada a pena de morte, e, se alguma vez tal sucedeu, não foi em obediência a regra ou disposição costumária ou legal.

De qualquer forma, poderá dizer-se, os pelourinhos foram instrumentos de castigos infamantes.

Mudam-se os tempos, mudam-se os ventos, diz o povo.

É preciso conhecer as épocas ou as idades e os seus costumes, para se compreender o significado de certos factos.

Costa Lôbo, diz muito bem, na sua *História da Sociedade em Portugal no Século XV*, pág. 236:

«Com a rudeza de costumes que assinala aqueles tempos, a segurança da própria pessoa, família e haveres, dependia em grande parte da fôrça e energia individual; daí freqüentes homísios, agressões, feridas e mortes, que habituavam à contemplação da violência e da dor, infligida ou recebida. O espectáculo de penar não repugnava, porque ninguém tinha em muita conta o padecimento físico.»

Açoutes, corte de mãos ou de pés e de língua, exposição em público, seria, para a nossa época, bárbaro, revoltante e impraticável, mas para aqueles tempos em que uma das penas com que se castigava o homicídio era ser o assassino enterrado vivo debaixo do morto [1], em que se pregava a mão na porta durante três dias ao ladrão que não tinha por onde pagar [2] e se cortava a mão ao que agredisse o alcaide pela justiça feita [3], aliviam o pelourinho da imerecida classificação de execrando e abominável.

A evolução operou-se.

Vieram outras leis, outros costumes, e «o pelourinho, que

---

dizer do *Diário de Lisboa* de 7 de Março de 1922, onde se encontra pormenorizada a descrição dêste tétrico acontecimento, dentro em breve a campanha levantada por Victor Hugo em França contra a pena de morte, encontrava eco em Portugal, realizando-se a sua abolição no fôro civil pela lei de 1 de Julho de 1867.

[1] A. Herculano, obr. cit., vol. VIII, pág. 175.

[2] A. Herculano, obr. cit. *(Foral de Ozezar)*, vol. VII, pág. 125, e vol. VIII, pág. 172.

[3] Entre outros, no foral de Salvaterra do Extremo *(Port. Mon. Historica, Leges et Consuetudines*, pág. 616): Qui percusserit alcaldum pro justitia quam faciat, pectet L morabitinos vel herdad manem.

com o tronco e a fôrca era a honra do concelho, abandona a sua missão e passa a simbolizar a jurisdição municipal» [1].

«Serenas e graciosas testemunhas do passado, são para nós, além de evocações e reveladoras confidências, documentos apreciáveis dos ciclos de arte que os ergueram» [2].

Que assim é, muito bem o entendeu a douta Associação dos Arqueólogos em sessão da sua Assembleia Geral, de 4 de Dezembro de 1905 [3], por proposta de Sebastião da Silva Leal, resolveu representar ao Rei, alegando a conveniência de fazer com que as câmaras municipais, juntas de paróquia e irmandades fabriqueiras cuidassem da conservação e restauração dos pelourinhos, e que, pelos Ministérios do Reino e das Obras Públicas, se tomassem providências em virtude das quais os pelourinhos fôssem considerados monumentos nacionais, ficassem debaixo da alçada do Govêrno por intermédio dos administradores dos concelhos e sob a vigilância do Conselho de Monumentos Nacionais.

ATALAIA DO CAMPO

Às câmaras municipais foi enviada pela mesma ilustrada Associação, em 30 de Dezembro do referido ano, uma circular em que, no cumprimento da proposta de Silva Leal, se chamava a atenção do presidente e vereadores para quantos monumentos históricos e arqueológicos porventura ainda existissem no território do respectivo município... e em especial para os pelourinhos e cruzeiros, por simbolizarem o antigo predomínio municipal e paroquial. Dizia-se na referida circular: «a todas as câmaras corre o dever de os manter livres da ruína e do abandôno a que muitos têm, infelizmente, sido votados», e acres-

---

[1] Manuel Heleno, obr. cit., pág. 33.

[2] Manuel Monteiro, obr. cit., pág. 195.

[3] *Boletim da Real Associação dos Engenheiros e Arqueólogos Portugueses*. Tom. x, n.º 9.

centava-se: «não desconhece V. Ex.ª..., quanto são precisos para o estudo da arquitectura, arqueologia entre nós, êsses singelos monumentos, em que a jurisdição municipal antiga se exercia... Conservar e restaurar os que existem, promover a reconstrução, exacta e autêntica... são deveres que incumbem, moralmente pelo menos, a todas as municipalidades... Muito agradecia esta Real Associação que V. Ex.ª se dignasse acusar a recepção dêste ofício indicando quais os pelourinhos, cruzeiros e outros quaisquer monumentos históricos e arqueológicos que existam no territórto confiado à zelosa jurisdição dessa Ex.ma Câmara» (1).

Em face da proposta do vereador da câmara municipal de Lisboa, aprovou o 1.º Congresso Nacional Municipalista, em 1922, a doutrina de que os municípios têm necessidade de conservar íntegros ou restaurar os seus padrões simbólicos: o sêlo, o sino, a bandeira, o pelourinho, etc. (2).

Recentemente o govêrno, satisfazendo a velha aspiração da Associação dos Arqueólogos, e reconhecendo o valor dos pelourinhos, mandou proceder à sua catalogação e inventário (3).

---

(1) Como as respostas tivessem sido poucas, em 19 de Junho de 1906, a Associação dos Arqueólogos insistiu no pedido. À primeira circular respondeu, do distrito de Castelo Branco, a Câmara Municipal da Covilhã, em 13 de Janeiro de 1905:

«A Câmara Municipal deliberou envidar todos os seus esforços para restaurar e erigir novamente o antigo Pelourinho desta cidade, para o que vai em breve encetar os respectivos trabalhos»

À segunda responderam, em Julho de 1906, as de Castelo Branco e Proença-a-Nova, que disseram (*Bol.* referido, tômo X, n.º 11):

«*Castelo Branco, 4.* — No território dêste município não existem pelourinhos, cruzeiros ou monumentos de valor histórico ou arqueológico, cuja conservação esteja ou possa estar a cargo da Câmara da minha presidência. Não me consta mesmo que outros existam a cargo de qualquer corporação ou associação compreendida na área dêste concelho, salvo um cruzeiro que existe em frente da capela de São João nesta cidade, que tem incontestável valor artístico mas que não me parece que tenha valor histórico ou arqueológico. Em todo o caso o seu estado de conservação é excelente.»

«*Proença-a-Nova, 5.* — Neste concelho não existem pelourinhos ou cruzeiros, nem desenhos dos que em tempo existiram.»

(2) *Congresso Nacional Municipalista de 1922*, pág. 197.

(3) O decreto respectivo é concebido nos seguintes têrmos:

Art. 1.º — São classificados como imóveis de interêsse público, nos têrmos do art. 3.º do decreto n.º 20:985, de 7 de Março de 1932, todos os pelourinhos que não estejam já anteriormente classificados.

Art. 2.º — A Academia Nacional de Belas Artes procederá, de acôrdo com o Conselho Superior de Belas Artes, nos têrmos do n.º 5.º do art. 22.º

O decreto n.º 23:122 que tal ordena, é precedido dos seguintes considerandos:

«Duas espécies de monumentos nos restam hoje atestando a nossa antiga e característica organização social: os paços do concelho e os pelourinhos. A utilização ininterrupta dos primeiros tem desnaturado ou transformado os poucos exemplares que dêles ainda nos restam.

Os pelourinhos, que em Portugal são mais símbolos de autonomia regional do que locais de tortura, estão em regra menos deturpados, embora abandonados pelas municipalidades, e até pelo Estado, que apenas tem classificado 33 de entre os de maior valor artístico. Nunca se atendeu ao seu valor histórico, assim como nunca se procedeu ao seu inventário. Apenas alguns estudos particulares se podem considerar como elementos, aliás valiosos, para o seu estudo de catalogação.»

BEMPOSTA

Tem a data de 11 de Outubro de 1933. Infelizmente, não nos consta que a catalogação ou inventário referidos, se tenham já realizado.

O que com certeza pode considerar-se realizada e bem demonstrada, é a rehabilitação do pelourinho que ninguém hoje, medianamente culto, poderá considerar símbolo de despotismo ou ignomínia, e indigno de figurar na Praça pública.

---

do referido decreto, à organização do seu inventário, para o que poderá solicitar às Câmaras Municipais e outras entidades oficiais os elementos de que necessitar.

Art. 3.º — Os pelourinhos ficam na posse das municipalidades, que são responsáveis pela guarda e conservação dos que estiverem na séde do respectivo concelho. A guarda e conservação dos que não se encontrem nestas condições competirá à junta de freguesia respectiva.

Art. 4.º — Os pelourinhos que existam fora dos seus primitivos locais serão, quando possível, nêles reintegrados, por conta das respectivas municipalidades.

RESENHA HISTÓRICA DAS TERRAS VELHAS DO DISTRITO

DEFENIDO o âmbito da aplicação dos pelourinhos, tratados os problemas que directamente lhes andam adstritos, importa determinar quais as localidades que os possuem ou possuiram, dizer da sua vida local, do seu passado como do seu presente, e da sua função actual.

Andando, como anda, a sua existência ligada à dos municípios, quantos dêstes terá havido no nosso distrito?

Para tanto, uma pequena divagação histórica.

Os concelhos, únicas circunscrições em que o país se dividiu até ao século XV, surgiram, umas vezes em razão do povoamento e firmeza das conquistas, outras para satisfação dos povos oprimidos, e ainda outras para defesa do próprio poder real que os criara. Região fronteiriça, a nossa, muitos foram os que, então aqui se estabeleceram, e floresceram em seguida e à medida que a cruz ia dilatando a fé e o império, e o crescente ia tomando o caminho de Gibraltar.

Acompanhados sempre de foral, carta de alforria ou pacto político regulador de direitos e de deveres moldados nos costumes das terras, alguns vinham já de épocas distantes.

Estão neste caso: Idanha-a-Velha (Aegitanea), grande entre as maiores cidades visigodas, capital e sede do seu reino, que na dominação romana foi município do antigo direito latino; e, segundo alguns historiadores, Castelo Branco (Castra-leuca) município tributário (1) também no tempo dos romanos.

No alvorecer da nacionalidade aparece Monsanto com seu

---

(1) João C. A. Costa Gomes. *O município através da história pátria — Congresso Nacional Municipalista de 1922*, págs. 61.

foral dado por D. Afonso Henriques, em 1174, e daí por diante em épocas diferentes:

Álvaro, Aranhas, Atalaia do Campo, Belmonte, Bemposta, Castelo Novo, Covilhã, Escarigo, Fatela, Idanha-a-Nova, Lardosa, Oleiros, Pedrogam Pequeno, Penamacor, Penha Garcia, Proença-a-Nova, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, São Vicente da Beira, Sarzedas, Segura, Sertã, Sobreira Formosa e Vila de Rei.

Esta indicação das povoações que tiveram foral não nos podia porém bastar para fixar todas as localidades que tiveram pelourinho.

Houve concelhos que, por terem sido fundados ou se terem desenvolvido em épocas posteriores aos forais, não obtiveram êste diploma de emancipação, mas gozaram de jurisdição e regalias equivalentes às que os mesmos conferiam, e por isso tiveram o seu pelourinho. Estão neste caso Alpedrinha, Fundão, Medelim e Vila Velha de Rodão.

Pelo contrário, terras houve com forais e jurisdição própria que, talvez pela decadência ou fraco desenvolvimento e conseqüente cerceamento de regalias que se seguiu à sua fundação, não consta que tenham tido pelourinho. Assim Aranhas, Escarigo, Fatela e Lardosa.

Mais longe pois do que à catalogação das terras foraleiras, deviamos levar a nossa investigação, até porque, com o andar dos séculos, veio a codificação das leis nas ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, os costumes locais foram-se obliterando, as regalias igualmente continuaram a ser cerceadas, e embora os povos reagissem nas côrtes de Lisboa (1352) e nas de Elvas (1361), sobretudo contra a imposição dos juízes de fora, de nomeação régia, os forais acabaram por perder todo o valor jurisdicional, transformando-se, em breve, o poder do rei em absoluto e pessoal.

Quais, pois, as localidades que, além das que tiveram foral, aqui poderiam, pelo seu valor, ter pelourinho?

Importava consultar, antes de mais, as *Ordenações Affonsinas* e as *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa* [1], que trazem a lista das terras em que havia de haver besteiros de conto.

Nas mesmas encontramos: *Comarca da Beira* — O julgado

---

(1) De D. António Caetano de Sousa.

de Belmonte 23, Pena Maior 32, Covilhão de número 30, o julgado de Oleiro 4, o julgado de Sartão 10, as Cerzedas 10, Castelo Branco 30, S. Vicente da Beira 18, Casal Novo 10, a Cortiçada 10.

Consultado o *Cadastro da população do Reino* (1527), «Actas das Comarcas dantre Tejo e Odiana e da Beira», pelo dr. João Telo de Magalhâis Colaço, também poderia fornecer-nos elementos de valor.

Do tômo II — *Comarca da Beira,* copiamos:

Belmonte, vila com 244 moradores. E na *Tavoada dêste livro:*

Álvaro	Vila
Atalaya	»
Bemposta	»
Belmonte.	»
Cerzedas	»
Castelo Branco	»
Castelo Novo	»
Covylham	»
Idanha a Velha. . . .	Cidade
Idanha a Nova	Vila
Monsanto	»
Oleyros	Concelho
Pedrogam Pequeno. . .	Vila
Proença a Nova . . .	»
Proença	»
Pena Garcia.	»
Penamacor	»
Rodam	»
Rosmaninhal.	»
Sovereyra Fermosa . . .	»
Sertaem	»
Sam Vicente.	»
Segura	»
Salvaterra	»

CASTELO NOVO

Tendo desaparecido os trinta primeiros fólios do cadastro, só se conhece o recenseamento da povoação de Belmonte, mas prova-se a existência e a categoria dos demais pela *tavoada* ou índice.

No distrito de Castelo Branco, como acima fica transcrito, havia, naquela data, uma cidade: Idanha-a-Velha; um concelho: Oleiros; e vinte e duas vilas.

Nas *Memórias e alguns documentos para a história e teoria das Côrtes Gerais que em Portugal se celebraram pelos três*

Estados do Reino (1), ordenadas e compostas em 1824, pelo 2.º Visconde de Santarém, nova edição, 1934, pág. 88, precedida de um estudo de António Sardinha, onde se encontram os: «Lugares que que vem a as Cortes, e os vizinhos, que tem, anno de 1535», alguma cousa poderiamos encontrar em relação às terras velhas do actual distrito de Castelo Branco. De facto, lá estavam na:

Comarca da Beira

Castel Branco . . .	1417, sendo 870 na Vila e 547 no Termo
Monsanto	494, na Vila 357 e no Termo 138
Penamacor	864, » » 446 » » » 418
Covilhãa	4060, » » 819 » » » 3241
Sertãa	1200, » » 190 » » » 1010

Consultada também a *Descrição do Reino de Portugal*, acabada de escrever em 1599 e publicada em 1610, por Duarte Nunes de Leão, ali, 2.ª edição, pág. 18 e seguintes, fomos encontrar:

Correição de Castelo Branco

Vila	de	Castelo branco
»	»	Castelo Novo
»	»	Atalaia
»	»	Idanha a Nova
Cidade	»	Idanha a Velha
Vila	»	Sam Vicente da Beira
»	»	Proença
»	»	Rodão
»	»	Rosmaninhal
»	»	Monsanto
»	»	Bemposta
»	»	Penamacor
»	»	Covilhão
»	»	Penna Garcia
»	»	Segura
»	»	Belmonte
»	»	Salvaterra

---

(1) Inserem estas interessantes *Memórias* a página 94, uma petição em que os oficiais da Câmara da Vila de Castelo Novo e Alpedrinha, e mais povo, pedem para Castelo Novo, que abrange em seu termo Alpedrinha, ter lugar em Côrtes, entre outras razões, porque outros lugares de menos gente e grandeza têm lugar em Côrtes, por ser uma das mais antigas do reino, do tempo dos templários, sempre leal como bem o demonstrou *no apelidar, aclamar e dar vivas a Vossa Magestade por seu Rej e Senhor* e no socorro que deu à Vila de Salvaterra e Segura quando houve notícia que os castelhanos queriam passar a raia.

Indeferiu o rei alegando que o facto representaria agravo a outras vilas que tinham a mesma pretensão.

Correição de Tomar

Vila de Rei
» » Sovereira fermosa
» » Proença-a-Nova
» » Sarzedas
» » Sartãa
» » Oleiros
» » Pedrogam pequeno
» » Alvaro

Pela *Corografia Portuguesa e Descrição Topográfica* do P.^e^ António Carvalho da Costa (Lisboa, 1706, pág. 1, tômo 11) viriamos a saber que a *Província da Beira* continha nove comarcas que eram: a de Coimbra, a de Montemor-o-Vélho, a da Esgueira, a de Feira, a de Viseu, a de Lamego, a de Pinhel, a da Guarda e a de Castelo Branco.

CASTELO NOVO — Parte superior da Fôrca

À de Castelo Branco pertenciam:

Alpedrinha, Atalaia, Belmonte, Bemposta, Castelo Novo, Idanha-a-Nova, Idanha-a-Velha, Monsanto, Penamacor, Penha Garcia, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Salvaterra,

CASTELO NOVO — Cabeço da Fôrca

do Extremo, São Vicente da Beira, Sarzedas, Segura, Vila Vélha, de Rodam e Zebreira. Na *Província do Alentejo* figuravam:

Comarca do Crato (vol. II, pág. 580), Certã, Proença-a-Nova ou Cortiçada, Pedrogam Pequeno e Oleiros. Na *Província da Estremadura*, Comarca de Tomar (vol. III, pág. 148): Alvaro, Sovereira Formosa e Vila de Rei.

Na *Geografia Histórica de Portugal,* por D. Luiz Caetano de Lima, 2.º vol., pág. 82, Lisboa, 1756 — encontrariamos:

«Descrição da Província da Beira:

Encerra quatro Cidades Episcopais que são: Coimbra, Viseu, Lamego e Guarda. Antigamente havia também nela o Bispado de *Idanha,* de que ao depois se formaram os de Guarda e Portalegre.

Tem duzentas e trinta e quatro vilas, cincoenta e cinco concelhos e alguns coutos. Entre as vilas merecem especial lugar Aveiro, Castelo Branco, Almeida, Penamacor, Feira, Trancoso e outras. Compõe-se a Província da Beira de oito Jurisdições, a saber: seis correições que são a de Coimbra, de Viseu, de Lamego, da Guarda, de Pinhel, de Castelo Branco...»

Pelo *Mapa de Portugal Antigo e Moderno* do P.e João Baptista de Castro (3.ª edição, tômo I, pág. 35) saberiamos que a *Província da Beira* se dividia em nove comarcas: de quatro eram cabeças as quatro cidades; e das cinco: Castelo Branco, Pinhel, Esgueira, Montemor-o-Velho e Feira. Tinha duzentas e trinta e quatro vilas das quais cincoenta e oito eram acasteladas além das cinco cidades. Pertenciam à Comarca e Correição de Castelo Branco: Alpedrinha, Atalaia, Belmonte, Bemposta, Castelo Branco, Castelo Novo, Idanha-a-Nova, Idanha-a-Velha, Monsanto, Penha Garcia, Penamacor, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, Sarzedas, Segura, São Vicente, Vila Velha de Rodam e Zebreira. Na *Província da Estremadura* (pág. 40), Comarca e Correição de Tomar havia: Álvaro, Sovereira Formosa e Vila de Rei, e na *Província do Alentejo* (pág. 44), Comarca e ouvidoria do Crato: Certã, Oleiros, Pedrogam Pequeno e Proença-a-Nova.

A *Descripçam Corografica do Reyno de Portugal,* por António de Oliveira Freire, Lisboa, 1755, dir-nos-ia, referindo-se à Província da Beira (pág. 48): que se «divide em nove comarcas que tomam a denominação de suas capitais e são: a de Coimbra, a de Montemor-o-Velho, a de Feira, a de Viseu, a de Lamego, a de Pinhel, a da Guarda e a de Castelo Branco».

Na *Comarca de Castelo Branco* (pág. 71): vilas — Alpedrinha, Atalaia, Belmonte, Bemposta, Castelo Branco, Castelo Novo, Idanha-a-Nova, Idanha-a-Velha, Monsanto, Penha Garcia,

Penamacor, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Sabugal, Salvaterra do Extremo, Sarzedas, Segura, Tomar, São Vicente, Vila Velha de Rodam, Zebreira.

Que a *Província da Estremadura* (págs. 72 e 73): se «divide em oito comarcas.

Comarca de Tomar (pág. 118): vilas — Alvaro, Sovereira Formosa e Vila de Rei.

Que da *Província do Alentejo* (pág. 146), faz parte a *Comarca do Crato* com as vilas de Sertã, Oleiros, Pedrogam Pequeno e Proença-a-Nova.

Eis o que sôbre terras velhas e divisão territorial apuramos até 1820. O que se passou posteriormente não interessa no caso presente. Das transcrições efectuadas, em presença dos velhos índices e de todos os elementos recolhidos, conclue-se que gozaram de jurisdição e figuraram entre as terras privilegiadas de Portugal as seguintes localidades do nosso distrito: Álvaro, Aranhas, Atalaia, Bemposta, Belmonte, Castelo Branco, Castelo Novo, Covilhã, Escarigo, Fatela, Idanha-a-Nova, Idanha-a-Velha, Lardosa, Monsanto, Oleiros, Pedrogam Pequeno, Penha Garcia, Penamacor, Proença-a-Nova, Proença-a-Vélha, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, São Vicente da Beira, Sarzedas, Segura, Sertã, Sobreira Formosa, Vila de Rei, Vila Velha de Rodam e Zebreira.

Quais dentre estas tiveram e conservam o seu pelourinho? Quais as que o destruíram ou simplesmente o desmantelaram?

A resposta constituirá matéria do capítulo que a seguir se publica.

POVOAÇÕES QUE CONSERVAM, DESMANTELARAM OU DESTRUÍRAM SEUS PELOURINHOS. AS FÔRCAS [1]

ALPEDRINHA

Sintra da Beira, como muitos lhe chamam, branquinha e airosa, a trepar pela Gardunha para melhor dominar o Campo, que em sua frente se estende; ciosa da sua formosura que, todos os dias, os primeiros raios do sol beijam, Alpedrinha, marcando um estado de cultura que, nêste como em outros capítulos muito a honram, conserva na Praça, em frente da Cadeia (2), o seu pelourinho (3).

---

(1) Não figuram no presente capítulo as povoações de Aranhas, Escarigo, Fatela, Lardosa e Monsanto, não obstante constarem da lista das terras velhas do distrito, por não haver nelas a mais leve tradição de pelourinho ou fôrca. Se o caso não é muito de admirar quanto às primeiras, cuja inclusão provém de lhes haver sido concedido foral, é êle verdadeiramente de estranhar quanto a Monsanto, célebre entre as mais célebres vilas da Beira, grande entre as maiores já no tempo dos romanos.

Teve, com certeza, o seu pelourinho, mas, caso extraordinário, dêle não resta o mais leve vestígio ou tradição!

Ao contrário do que acontece com as localidades citadas, figuram no presente capítulo: Medelim, sôbre a qual, no lugar próprio, faço as convenientes reservas, quanto à existência do pelourinho; e a vila, sede de concelho, do Fundão, que não estando incluída no número das localidades que gozavam de prerrogativas especiais, teve um daqueles esbeltos monumentos com certeza construído posteriormente à sua elevação à categoria de vila, em 1747.

(2) Nome porque o povo conhece a antiga Casa da Câmara ou Paços do Concelho, certamente em razão da aplicação que à mesma tem sido dada depois que o concelho foi extinto.

(3) Vide gravuras de págs. 15 e 17.

Sede de concelho, que D. Pedro II, ao tempo regente do Reino, criou em 1675, e o decreto de 24 de Outubro de 1855 extinguiu, conserva muito justamente o nome de vila e dedica aos seus monumentos, às suas instituïções e ao culto do seu passado, o melhor carinho.

O pelourinho, que ameaçava ruína, principalmente em conseqüência do tremor de terra de 23 de Abril de 1909, foi restaurado e deslocado da parte sul da Praça para o centro, em 19 de Junho de 1934 [1].

De base quadrada [2], constituída por uma só pedra chanfrada, plataforma com três degraus, fuste octogonal, capitel jónico sôbre o qual assenta corpo prismático, é rematado por pirâmide quadrangular com uma bola e três ferros: o do meio direito e os dos lados espiralados.

De entre o capitel e o corpo prismático saem quatro ferros com cabeças de serpente.

Esculpidos em cada uma das quatro faces do corpo prismático encontram-se: para o Norte o escudo das quinas, para o Nascente a inscrição PETR. P. L. IMP. REGẼTE [3], ao sul a esfera armilar e a Poente a inscrição A. N. 1675.

Fôrca. Existiu no local ainda hoje conhecido pelo *Cabeço da Fôrca*. Dela não há vestígios em razão de a população, de há muito, ali cortar pedra para construções.

---

[1] A razão da mudança do pelourinho encontra-se nas seguintes palavras, com referência ao mesmo, de António José Salvado Mota (*Monografia de Alpedrinha*, págs. 355 e 356): «Assenta em três degráus que o constante alterar da calçada tem sumido de todo, a ponto de só se conhecerem pelo lado do nascente, que dá para a travessa de Valadares, que lhe fica em nível inferior. Este belo monolito, se lhe não acodem de alguma maneira, caïrá dentro em poucos anos, pois já está bastante inclinado para o lado sul; esta inclinação vai aumentando gradualmente devido a causas desconhecidas, principalmente com o tremor de terra de 23 de Abril de 1909 que também deslocou o remate do corucheo para o lado do poente».

[2] Antes da restauração e mudança, a base era constituída por quatro pedras gateadas. (Mota, obr. cit., pág. 355).

[3] PETR. P. L. IMP. REGENTE, na autorizada opinião do Dr. Leite de Vasconcelos, deve traduzir-se: Petr(us) P(rincepes) L(egitimo) Imp(erio) Rege(n)te, isto é: «Sendo regente com legítima autoridade o príncipe D. Pedro.»

ÁLVARO

Outrora vila do priorado do Crato, à qual foi dado foral em 4 de Agosto de 1514, Álvaro teve com certeza o seu pelourinho. Pode afirmar-se o facto (triste realidade) pelas provas que existem da sua destruïção!

Resa assim a acta da sessão da Câmara Municipal do Concelho de Oleiros, de 18 de Fevereiro de 1880:

«Em seguida propôs o Presidente, que existindo ainda na praça desta vila, da d'Álvaro e no lugar do Estreito os pelourinhos de eterna e ignominiosa memória, e que só servem para atestar às gerações presentes quanto aqueles monumentos foram o teatro do flagelo e deshonra da humanidade, propunha a sua demolição com a possível brevidade, vendendo-se os materiais provenientes das mesmas demolições em hasta pública. Esta proposta foi unânimemente aprovada pela Câmara.»

FUNDÃO — Reprodução do desenho que em boa hora, o ilustre fundanense sr. José Germano da Cunha, mandou fazer

Da acta da sessão da mesma Câmara, de três de Março de mil oitocentos e oitenta, assinada por Lino Miguel Lopes, vice-presidente, Manuel José da Silva, Manuel Alves, António Ribeiro, Manuel Mendes Alves e Joaquim da Mata, vereadores, consta a seguinte deliberação:

«Deliberou se expedissem editais anunciando a arrematação dos materiais provenientes das demolições dos pelourinhos desta vila, da de Álvaro e Estreito, no dia vinte e um de Março de mil oitocentos e oitenta.»

Do auto da arrematação, lavrado na Secretaria da Câmara Municipal de Oleiros, em vinte e um de Março de mil oitocentos e oitenta, arrematação a que presidiu o vice-presidente da Câmara, Lino Miguel Lopes, consta que os materiais provenientes

das demolições dos pelourinhos das vilas de Oleiros, da de Álvaro e Estreito ([1]), foram adjudicados, respectivamente, a Joaquim Alves, do Ribeiro das Hortas, freguesia de Oleiros, por seiscentos e cincoenta réis, a António Domingues da Gama, da Longra, freguesia de Álvaro, por trezentos e vinte réis e a João Gonçalo, de Oleiros, por quatrocentos réis, importâncias estas que entraram, por meio de guia, no cofre do município.

Apreciando estes factos com justo critério, escreveu o Bispo de Angra, D. João Maria Pereira de Amaral e Pimentel, nas suas *Memórias da vila de Oleiros e do seu concelho,* págs. 220 e seguintes:

«Teve a vila de Álvaro a infelicidade de perder a sua autonomia e de ser o seu antigo concelho incorporado no de Oleiros; mas restava-lhe ainda na praça o seu antigo pelourinho, atestando a todos os que o viam, que aquela terra, tinha os foros de vila, e que fôra noutro tempo cabeça dum concelho independente. Não permitiu, porém, a civilização moderna, que Álvaro conservasse por mais tempo êsse padrão de suas antigas glórias; o pelourinho foi votado ao extermínio, e vendido no mesmo dia, por vilíssimo preço, como cousa deshonrosa! Daqui por diante quem entrar naquela terra não verá mais que uma aldeia; e os habitantes dela, amantes da sua pátria, terão de contar aos forasteiros a história da sua decadência, e que, restando-lhes apenas o pelourinho, como memória de suas antigas glórias, dêsse mesmo foram privados.»

Nada conseguimos apurar quanto à forma do pelourinho de Álvaro.

([1]) Das actas e auto transcritos, consta ter havido pelourinho em Estreito, freguesia e concelho de Oleiros. Conforme muito bem diz o Bispo de Angra (*Memórias da vila de Oleiros e do seu concelho,* pág. 220):

«O Estreito nunca foi vila, couto ou honra com jurisdição nem tal pretendeu; e portanto não podia ter, nem tinha pelourinho. Existia porém no adro — continua o mesmo escritor — uma pedra colocada verticalmente sôbre base elevada, que provàvelmente era haste para cruz, cujos braços e tôpo, ou nunca chegaram a colocar-se-lhe em cima, ou, caindo, quebraram; de modo que restava só a pedra colocada a prumo. Não era pois, nem podia ser pelourinho; mas porque alguma, ainda que pouca, semelhança tinha com êle, sofreu a mesma sorte, sendo mandada apear, e vendida no fatal dia 22 de Março.

«Emquanto outros se gloriarão talvez, de tais feitos, nós os lamentamos do coração, pelo que são em si, e pelas ideias e sentimentos que manifestam: e lavramos aqui contra êles solene protesto.»

Não podemos haver descrição, fotografia, desenho ou informação de testemunha ocular!

Fôrca. Não há notícia da fôrca nem do local onde ela existisse.

ATALAIA DO CAMPO

No comêço da planura que vai da Gardunha ao Erges e ao Tejo, Atalaia, que do Campo se chama com certeza porque o Campo ali tem o seu início, outrora concelho a quem D. Sebastião deu foral em 1570, possue e tem sabido guardar, um dos mais belos pelourinhos do nosso distrito [1]. Primitivamente situado no Largo da Amoreira, onde em 1876 foi construída a

PENHA GARCIA — Vista do natural da banda de leste. Decalque do livro das Fortalezas do Reino, de Duarte d'Armas (1507)

Igreja Nova, passou naquela data para o largo onde hoje se encontra e que igualmente se chama da Amoreira, em razão de o povo, para não se perder a tradição da boa companhia que sempre se fizeram na Praça pública a amoreira e o pelourinho, ali ter plantado uma daquelas árvores.

Consta o pelourinho de Atalaia do Campo, de plataforma circular com dois degraus, fuste octogonal liso assente sôbre base constituída por anel circular, roca de oito faces destacadas por cordas manuelinas que são o seu principal motivo ornamental, e é rematado por pequena pirâmide cónica.

---

[1] Vide gravura de pág. 21.

Na roca lavrada existem como único motivo heráldico as armas reais.

Não tem ferros, mas os dois orifícios que ainda se vêem no fuste, denunciam a existência de arco e correntes onde eram amarrados os criminosos.

Fôrca. À distância de mil metros, pouco mais ou menos, da povoação, existe o lugar denominado *da Fôrca,* da qual ainda restam vestígios.

Na memória do povo está ainda bem viva a tradição de que ali se executaram os criminosos.

BELMONTE

Pátria de Pedro Álvares Cabral, castelo dos mais velhos e mais pitorescos da Beira Baixa, Belmonte, com seus forais: de 1188 dado por D. Sancho I e de 1510 outorgado por D. Manuel [1], teve o seu pelourinho que, como tantos outros do nosso distrito, foi desmantelado em conseqüência de obras de aformoseamento local.

Estas, ao que me informaram pessoas de inconcussa probidade, tiveram lugar pelo ano de 1885, e motivou-as a necessidade de regularização da Praça, ao tempo povoada de rochedos.

Construído em granito da região, situado em frente do edifício dos Paços do Concelho, o pelourinho da vila de Belmonte compunha-se de coluna octogonal com plataforma de dois degraus para um lado e quatro para o outro, em razão do desnivelamento do terreno, e tinha um brasão.

Não se sabe o destino que foi dado às pedras, mas asseguram-me que parte delas foram aplicadas na construção das paredes do poço do relógio municipal.

Fôrca. A poente da Escola Central, e próximo de um souto, há ainda o sítio que o povo denomina da Fôrca.

No mesmo local há um subterrâneo onde cabem pessoas de pé.

---

[1] Êste ainda existe no arquivo municipal, bem guardado e em muito bom estado de conservação.

BEMPOSTA

Pequenina freguesia do concelho de Penamacôr, outrora vila e sede de concelho que foi extinto pelo decreto de 6 de Novembro de 1836, a que D. Manuel I deu foral em 1 de Junho de 1510, conserva no ponto mais elevado da povoação restos do seu antigo castelo, e no largo que do monumento tira o nome, em frente da capela do Espírito Santo (1), um lindo pelourinho (2), único no género de gaiola no nosso distrito.

De plataforma octogonal com três degraus assentes sôbre patamar quadrado, de fuste também octogonal formado de duas pedras de qualidades diferentes, pequena base oitavada e remate decorativo aberto dos quatro lados, é, se bem que modesto, muito elegante.

Não tem data ou inscrição, e apenas a nascente, quási desaparecido, um escudo com corôa onde se vêem restos das quinas.

Tem orifício e resto de ferro chumbado no fuste.

Com a base e plataforma em ruína, a sua Junta de Freguesia prometeu-me o restauro e conservação.

Fôrca. Existiu no cabeço do mesmo nome, a pouco mais de um quilómetro da povoação.

CASTELO BRANCO

De origem remotíssima, Castra Leuca dos romanos, sucessora da Belcagia ou de castro mais antigo, Castelo Branco, Vila Franca no alvorecer da nacionalidade, povoação formosa que se reclina na esbelta elevação que se impõe e destaca no dilatado horizonte que corre da Gardunha às Talhadas e ultrapassa a fronteira, teve forais dados por D. Sancho I em 1188, por Pedro Alvitis, mestre da Ordem do Templo, em 1213, por Pedro de Sousa, grão-mestre da Ordem de Cristo, em 1495, e por D. Manuel em 1 de Junho de 1510. Vila desde a fundação, classificada de *notável* por D. João II, D. José elevou-a à categoria de cidade em 21 de Março de 1771. Sede de Correição, cabeça de Comarca,

---

(1) A capela tem gravada no arco da porta principal a data de 1694, e, numa pedra do nicho da sineta, em inscrição que não li, mas parece referir-se ao autor da obra, a de 1613.

(2) Vide gravura de pág. 23.

teve, como não podia deixar de ter, com tais pergaminhos, o seu pelourinho na Praça, hoje conhecida por Praça Velha, em frente dos antigos Paços Municipais.

Viu-o ainda, e em seus degraus se sentou o sr. dr. Augusto de Sousa Tavares, e com êle certamente pessoas de sua idade, que bem poucas são já hoje em Castelo Branco.

Não é possível reproduzi-lo ou descrevê-lo em sua minúcia, mas pode em todo o caso, afirmar-se, segundo as obsequiosas informações do sr. dr. Augusto Tavares, que a plataforma se compunha de dois degraus quadrados sendo a coluna, capitel e remate de arquitectura pobre.

A existência do pelourinho, e não só do pelourinho mas também da fôrca de Castelo Branco, é-nos atestada ainda pelo seguinte capítulo do Compromisso da Misericórdia, de 1 de Novembro de 1596, *reduzido do da cidade de Lisboa,* e mandado guardar por provisão de 17 de Junho de 1597. «Capítulo XXVII. Dos padecentes».

«Quando alguma pessoa houver de padecer por justiça, irão o Provedor e irmãos da mesa a acompanhá-lo, e irá a bandeira, a qual levará um irmão metido em um balandrao, e dois da mesma maneira com tocheiros acesos, e um irmão com uma vara junto à bandeira, e os Capellâis da casa em procissão, e outro irmão com outra vara regendo, e o crucifixo no couce da procissão, e quatro irmãos vestidos, com seus balandraos com tochas acesas e um dos enfermeiros levará as consolações convenientes para esforçarem o padecente, e mandarão levar uma caldeira com água benta, e nesta ordem irão até à porta da cadeia, onde esperarão até tirar a justiça, o padecente, que virá metido em uma véstia branca de pano de linho, que os mordomos da Capella mandarão fazer quando tiverem recado que há-de padecer, mandando primeiro a campaínha com a insígnia, que se costuma andar pelos padecentes, para ser notório aos que o quiserem acompanhar: êlle em saindo se assentará em joelhos diante do crucifixo, e lhe darão a beijar, e se assentarão todos em joelhos, os Capellâis começarão a ladaínha, e não se levantarão até dizerem — *Sancta Maria* — o que todos responderão — *Ora pro nobis* — e então se levantarão, e começarão a andar prosseguindo a ladaínha na mesma ordem, em que vierão, passando os quatro irmãos que iam detrás do crucifixo para diante junto aos Capellâis, e ficará o padecente detrás do crucifixo; e os pregoeiros irão diante da bandeira de Nossa Senhora por não fazerem tumassa com os pregões ao padecente, e chegando a alguma Igreja pôr-

-se-ão todos de joelhos, e dirão três vezes em alta voz — *Senhor Deus Misericordia* — e em se levantando o que levar o crucifixo dá-lho a beijar nos pés ao padecente, e chegando à Igreja do Espírito Sancto osterá uma missa presta para nella, de fora, ver a Deus, e lhe pedir perdão de seus pecados, e irão continuando até ao lugar onde houver de padecer; e então neste aperto, começarão os ditos Capellàis a cantar o: *Ne recorderis pecato mea Domine* — lançando água benta sôbre o dito padecente até dar sua alma a Deus, que a criou, e remiu com o seu precioso sangue.

E porque a Misericórdia de Deus a todos abrange, é bem que os que para sempre padecem não sejam de todos esquecidos, se ordenou pelo irmão, e fundadores desta casa, que o ano que houver padecentes se faça memória dêlles pelo dia de todos os Sanctos, e depois da missa do dia mandará o mordomo da Capella a insígnia pela Vila para que se ajuntem os irmãos na casa da Misericórdia para depois de vésperas irem em procissão vestidos com seus balandraos, e círios nas mãos, com a bandeira, e crucifixo, e tumba buscar a ossada dos que tiverem padecido, e tornando à Misericórdia, e posta a tumba no meio da igreja haverá prègação, e êle acabado enterrarão a ossada.»

IDANHA-A-VELHA

E o que padecer por justiça no pelourinho, ou em outros lugares particulares, terá o mordomo da Capella cuidado de o mandar enterrar quando forem horas, conforme seu regimento, e se alguns morrerem queimados por justiça, morrendo na Fé Católica, logo naquele dia à tarde em que padecem, o mordomo da Capela mandará um servidor da casa, que vá a ajuntar a ossada que ficar por queimar do tal padecente, e o trará em um lençol para se enterrar em lugar sagrado, porque a caridade que Nosso Senhor deixou encarregado que usassemos com nossos próximos será de todo cumprido com os ditos padecentes».

Sôbre a data da destruïção, levada a efeito em conseqüência

de edificações em redor da Praça e para regularização da mesma, nada conseguimos averiguar ao certo. Em todo o caso, a avaliar pelo que escreveu o Bispo de Angra, D. João Maria Pereira de Amaral e Pimentel (obr. cit., pág. 221), deve ela ter-se efectuado posteriormente a 1880. Diz assim o venerando antiste: «Nem esta moda está tão vulgarizada que se envergonhem de possuírem seus pelourinhos, a Sertã, cabeça de comarca, Castelo Branco, cabeça de distrito, e Lisboa, capital do reino...... Oleiros quis, porém, avantajar-se a estas terras, e no dia 22 de Março do corrente ano de 1880, fez apear o padrão da sua maior glória.»

Em resposta à circular da Associação dos Arqueólogos, de 19 de Junho de 1906, já atrás referida, disse a Câmara Municipal do Concelho de Castelo Branco, em 4 de Julho do mesmo ano, que no território do município não existiam pelourinhos. Das transcrições feitas é fácil concluir que: Castelo Branco teve pelourinho e fôrca, aquele destruído há mais de 50 anos; e que o caminho para a fôrca se fazia pelo Espírito Santo, capela em que os padecentes pediam pela última vez perdão a Deus.

Localização exacta? Pregunta para a qual eu não consegui resposta e que aqui deixo com sincero desejo de que algum mais feliz investigador, possa esclarecer.

CASTELO NOVO

Alcandorado na encosta sul da Serra da Gardunha, a olhar a raia de Espanha e a vasta planície que se estende para o nascente, Castelo Novo, velho concelho, antiga Alpriade [1], a quem D. Pedro Guterri deu foral em 1202, e igualmente D. Manuel, em 1510, hoje pitoresca freguesia do concelho de Fundão, conserva o seu pelourinho [2] na Praça, em frente da sua antiga Tôrre do Relógio e da Casa da Câmara.

E é dos mais curiosos do nosso distrito [3].

---

[1] *O pretenso foral de Alpedrinha*, por António José Salvado Mota, pág. 19.

[2] Vide gravura de pág. 27.

[3] Luiz Chaves, *Pelourinhos portugueses*, pág. 59, classifica-o de «bem decorado»; a pág. 63, de «pinha, derivada de remate ponteagudo da gaiola cónica»; e a pág. 66 inclue-o no número dos que dão representação à heráldica pela Cruz de Cristo e à afirmação de soberania pela inclusão das armas reais.

De fuste octogonal até ao meio, cilíndrico com estrias espiraladas ornamentadas com botões do meio para cima, assenta directamente sôbre plataforma octogonal de cinco degraus para o poente (um dos quais quási soterrado) e seis para o nascente. A pinha que encima o capitel tem quatro escudos: dois, os das faces sul e norte, com a Cruz de Cristo; os do nascente e poente quási irreconhecíveis mas que parecem representar as armas nacionais, e a esfera armilar.

O capitel, saliente, é ornamentado com botões e o remate com flores que parecem de Liz.

Conserva os quatro ganchos de ferro com cabeça de serpe, e na coluna há orifícios com restos de ferro chumbado que denunciam terem ali existido correntes.

PENAMACOR

Fôrca. Ao lado esquerdo da estrada de acesso à povoação, e à distância de duzentos metros, pouco mais ou menos, há, por detrás de umas casas modestas, um amontoado de penedos sem sinal ou indício que o distinga dos muitos que pelas faldas e encosta da Gardunha se divisam.

É êle conhecido pelo Cabêço da Fôrca (1).

Contornado pelo sul por cuidado hortejo onde, à falta de água, vegetavam, na data em que o visitamos, algumas novidades de primavera, figueiras, oliveiras e parreiras, e onde ainda existem junto de pobre casinhoto, alguns degraus que, possìvelmente, terão servido, noutro tempo, de acesso ao terrível instrumento de suplício, remata-o curiosa pedra que vamos procurar descrever.

De forma irregularíssima, constituindo uma espécie de mesa com seu patamar formado de pedregulhos que lhe ficam em plano inferior, tem esculpidas, em relêvo, duas caveiras, voltadas

(1) Vide gravura de pág. 29.

uma a nascente e outra a poente, acompahadas: a de nascente de um jôgo de tíbias, e a do poente de dois. Próximo de cada caveira, há um sinal em forma de seta ou de falus, e um orifício rectangular, regularmente aberto, onde devia segurar-se um dos esteios da fôrca. Tem ainda umas cavidades milenárias que a acção do tempo abriu.

No patamar, onde se anda à vontade, há mais dois orifícios rectangulares idênticos ao já referido da pedra principal, ambos cavados, pela acção do homem, na rocha.

O acesso é difícil, e para quem não fôr ágil, só uma escada lhe permitirá a subida.

Na impossibilidade de tirar fotografia, dou desenhos aproximados da curiosa fôrca de Castelo Novo.

COVILHÃ

Perde-se na noite dos tempos a história da laboriosa, da esbelta Covilhã, que, branca e donairosa, com suas elevadas tôrres, semelha grande catedral, templo de trabalho, o maior centro industrial da Beira Baixa, Sílvia Hermínia, Cova Juliana ou Cova Lhana doutrora, a quem D. Sancho I deu foral em 1186, D. Afonso II em 1217, e D. Manuel em 1510.

A sua categoria de povoação previlegiada desde tantos séculos, outorgava-lhe o direito a pelourinho, que efectivamente teve no largo que ainda hoje dêle conserva o nome, e é o principal centro de comércio e vida local.

Segundo Moura Quintela *(Subsídios para a monografia da Covilhã*, pág. 198) a destruïção do pelourinho teve lugar no dia 9 de Maio de 1863. Das actas das sessões da Câmara Municipal, porém, nada consta. Como já atrás se disse, a vereação que geriu o município em 1905 prometia, e tinha a intenção de restaurar o pelourinho, o que não levou a efeito, ao que me informam, por falta de elementos seguros sôbre a sua forma ou desenho.

Numa das arrecadações da Câmara Municipal existe o fuste oitavado, composto de duas pedras que, segundo o depoïmento de pessoas que ainda o viram de pé, assentava sôbre plataforma de 4 ou 5 degraus e terminava *por uma roca.* Pensa a actual Comissão Administrativa do Município, realizar o que a vereação de 1905 não pôde executar.

Fôrca. A seu respeito, escreveu Moura Quintela (obr. cit., pág. 220 e 221):

«A Covilhã também teve fôrca, como claramente se vê ainda no Compromisso velho da Misericórdia, capítulo XXVII: «E havendo alguém que na fôrca ou em outro lugar padecesse, e se haja de trazer, o tal dia dos Santos, acabada a missa do dia, mandará o Provedor, o mordomo da capela, as insígnias por tôda a vila, para que os irmãos se ajuntem na casa da Misericórdia para depois de vésperas, irem em procissão, vestidos com suas vestes, e círios nas mãos, com a bandeira, crucifixo, e tumba, à fôrca, e outro lugar se o houver, a buscar a ossada do que ali tiver padecido por a justiça, e tornando a Casa da Misericórdia, posta a tumba ou tumbas no meio da Igreja haverá prègação, e ela acabada, enterrem a dita ossada no cemitério desta casa.»

PENHA GARCIA

«Dizem aqueles escritos que eu li, e a tradição oral, que a fôrca estava situada para os lados de Santo António, na parte inferior dêste convento. D. Filipe Toscano de Sena, de Penamacor, deu uma sentença de fôrca em em 1625, a um condenado para ser enforcado na fôrca da Covilhã. Esta fôrca foi destruída em 1750 por um Almotacel, aproveitando a pedra para as calçadas desta vila.»

No mesmo Compromisso velho da Misericórdia, capítulo referido, encontra-se, conforme transcrição de Moura Quintela, obra referida, pág. 197, o seguinte:

«E se acaso alguém padecer por justiça no pelourinho, ou em outros lugares particulares, ou forem esquartejados: terá o mordomo da capela cuidado de os mandar enterrar como forem oras, com autoridade da justiça, conforme o seu padecimento.»

FUNDÃO

Vila, sede de concelho desde 1747, Fundão, centro e cabeça de uma região paradisíaca, a tão justamente celebrada *Cova da Beira,* em que a vegetação exuberante se casa à maravilha com o sussurar gemebundo das rodas que incessantemente elevam do rio a água que descedenta a terra, teve seu pelourinho que, como símbolo de *infâmia* e *despotismo,* foi destruído em 1882.

Ao facto se refere José Germano da Cunha, que diz [1]:

«Defronte da escadaria e balcão dos Paços de Concelho, erguia-se um elegante pelourinho, símbolo secular da autonomia do município; mas numa manhã, julgo que em 1882, apareceu por terra e feito pedaços. Fôra isto em conseqüência de uma resolução tomada pela vereação dêsse tempo, supondo que o pelourinho era simplesmente um emblema de infâmia e despotismo. Deplorável equívoco! Quási em tôda a parte os pelourinhos se consideram como relíquias venerandas.

É, todavia, o Fundão uma das vilas de Portugal de que desapareceu, talvez para sempre, êsse monumento que adornava a sua melhor praça».

O mesmo escritor disse noutra obra [2]:

«Em 1881 ou 1882, a vereação que presidia aos destinos do município, julgando que o pelourinho era um símbolo de infâmia e despotismo, mandou-o apear. E como se tamanha barbaridade não bastasse, por tal modo se houveram os executantes da deliberação camarária, que fizeram em pedaços o emblema da autonomia municipal. A pedido meu, tiraram-se os desenhos das diferentes peças, que reünidos, deram o conjunto, do qual se tiraram fotografias [3].

Foi isto passado 12 anos depois do vandálico atentado».

Pouco há a acrescentar ao que acabamos de transcrever. Ainda existe o capitel, e a actual Comissão Administrativa da Câmara Municipal, resolveu proceder à restauração do pelourinho no seu antigo lugar, o que já está fazendo.

Fôrca. Existe ainda hoje o sítio da Fôrca nos arredores da vila.

---

(1) *Apontamentos para a história do Concelho de Fundão,* págs. 28 e 29.

(2) *O Fundão. Breve noticia,* págs. 23 e 24.

(3) Vide gravura de pág. 35.

IDANHA-A-NOVA

Não resta em Idanha-a-Nova, vila fundada pelo Grão-mestre da ordem do Templo, D. Gualdim Pais, a quem D. Manuel deu foral em 1 de Junho de 1510, o mais leve sinal da existência do seu pelourinho.

A certeza de que êle ilustrou a Praça, dão-no-la Duarte d'Armas no desenho que vai reproduzido do seu *Livro das Fortalezas do Reino* (1), e o testemunho de pessoas idosas e idóneas que o viram e em seus degraus ainda se sentaram.

IDANHA-A-NOVA — Vista do natural da banda do sul. Decalque e reprodução do Livro das Fortalezas do Reino (1507) de Duarte d'Armas

Segundo o depoïmento dos mais antigos, a destruïção operou-se por ocasião da construção da estrada, e conseqüente elevação do nível da Praça.

Como já atrás se disse, e do desenho de Duarte d'Armas consta, o pelourinho de Idanha-a-Nova, pertencia ao mais antigo tipo de tão interessantes monumentos: o de gaiola.

Fôrca. Existiu no sítio ainda hoje conhecido por *Vinha da Fôrca*, à Marmeleira. Por curiosidade e porque à fôrca e à pena

---

(1) O Visconde de Jerumenha, Teófilo Braga, drs. Manuel Monteiro, Manuel Heleno e Luís Chaves, referem, já atrás se disse, como tendo pelourinho de gaiola, segundo o *Livro das Fortalezas do Reino* de Duarte d'Armas: Castelo Mendo, Castelo de Vide, Mogadouro, Penas de Rôias e Sabugal. Sem dúvida, por omissão involuntária, não figura na lista a vila de Idanha-a-Nova que o teve, como aquelas, e pode ver-se bem destacado sobre o casario.

de morte respeita, não quero deixar de aqui consignar a seguinte informação:

No arquivo judicial da comarca de Idanha-a-Nova, encontra-se, e pude compulsá-lo, o último processo de querela pública em que os réus: D. Rita Emília Gomes da Fonseca e o Padre José Antunes de Carvalho, foram condenados à morte na fôrca no sítio da Praça pública de São Miguel d'Acha.

Tratava-se do envenenamento por arsénico do marido da Ré, em Dezembro de 1863, crime levado a efeito por aquela com a conivência do Réu.

A sentença, que não chegou a executar-se em razão da publicação da lei de 1 de Julho de 1867, que aboliu a pena de morte, foi proferida pelo juiz dr. Simão Pedro de Sena Belo e é do teor seguinte:

«Vistos estes autos, foram acusados pelo Ministério Público os réus D. Rita Emília Gomes da Fonseca, viúva, Padre José Antunes de Carvalho, e Maria Ramos, todos residentes ao tempo da prisão na Vila de São Miguel d'Acha, dêste julgado, do crime de envenenamento de Pedro José Gonçalves Beirão, por meio de arsénico, de que faleceu no dia 27 de Dezembro último.

Defenderam-se os réus com a matéria da sua contestação de fôlhas cento e cincoenta e sete dos autos.

Discutida a causa e propostos ao jury os quesitos, deu êste nas suas respostas por não provado por unanimidade o crime da ré Maria Ramos, pelo que a absolvo da acusação e mando que se lhe dê baixa na culpa. Porém, quanto aos dois réus, D. Rita Emília Gomes da Fonseca e Padre José Antunes de Carvalho, dá o jury, nas suas respostas, por provado por unanimidade o crime, bem como todas as circunstâncias agravantes, e por não provadas as circunstâncias atenuantes do bom comportamento afixando os réus incursos na sanção do artigo trezentos e cincoenta e três do Código Penal, que diz assim: — Aquele, que cometer o crime de envenenamento, será punido com a pena de morte, que nos termos do parágrafo primeiro do artigo setenta e oito do citado Código não se agrava em caso algum — portanto condeno os réus D. Rita Emília Gomes da Fonseca e Padre José Antunes de Carvalho na pena de morte, que será executada na fôrca, no meio da Praça pública da Vila de São Miguel d'Acha, dêste julgado, e nas custas e selos dos autos.

Idanha-a-Nova, em audiência geral de dezoito de Novembro de mil oitocentos e sessenta e quatro. — *Simão Pedro de Sena Belo.*

IDANHA-A-VELHA

Antiga e imortal Aegitanea, centro de uma civilização, capital de um reino, pátria de santos e de mártires, cidade episcopal, Idanha-a-Velha, caíu em tal abandôno, que em 2 de Maio de 1879 foi anexada, como simples lugar, à freguesia de Alcafozes. Desempossada de tudo, monumentos e previlégios, honras e riquezas, conserva, modesto mas significativo símbolo do seu passado, o seu pelourinho, que, se não é dos mais decorados e esbeltos, não destôa do conjunto belo dos do nosso distrito, e deve datar do século XVI (1).

De plataforma redonda com três degraus também redondos, fuste oitavado com ferro chumbado a que está ainda presa uma argola com restos de corrente, encaixa em base quadrada, chanfrada, com uma flor a cada canto.

SALVATERRA DO EXTREMO—Restos de uma coluna da Fôrca (entre as duas figuras humanas)

O capitel, de base redonda, tem escudos com a esfera armilar, armas reais, Cruz de Cristo e outros já indecifráveis, parecendo ser um dêles o actual brasão de Idanha-a-Nova, esfera armilar encimada por uma cruz (2).

MEDELIM

Nada mais é possível dizer em relação ao pelourinho de Medelim do que o que a tradição afirma:

Existiu (3) na Praça em frente da cadeia, junto da Misericór-

---

(1) Dr. Félix Alves Pereira, *Ruinas de Ruinas ou Destroços Aegeditanos.*

(2) Vide gravura de pág. 41.

(3) Registo com reserva esta informação. Medelim que foi terra grande em tempos antigos, não nos aparece na história do municipalismo da idade média. Tratar-se-ia de simples cruzeiro? Na tradição do povo diz-se que existiu o pelourinho, mas não há notícia da fôrca.

dia, mas dêle não há o mais pequeno vestígio. Ao pelourinho sucedeu uma amoreira que já igualmente desapareceu.

Fôrca. Não há tradição de ter existido.

MONSANTO

Célebre entre os mais célebres castelos da Beira, grande entre os maiores já no tempo dos romanos, vila a que D. Afonso Henriques deu foral em 1174, D. Sancho I e D. Afonso II confirmaram respectivamente em 1190 e 1217, e D. Manuel renovou em 1510, teve com certeza o seu pelourinho e fôrca.

Caso extraordinário, porém, dêles não há o mais leve vestígio ou tradição.

OLEIROS

Situada entre serranias majestosas, curiosa e modesta; cercada de pinhais e banhada pela ribeira, Oleiros, vila cujo primeiro foral, dado por D. Nuno Gonçalves, prior do Hospital em 1232, D. Manuel confirmou em 1512, teve, mas já não tem, o seu pelourinho.

Edificante como símbolo é o extracto das sessões da edilidade Municipal de 18 de Fevereiro e de 3 de Março de 1880 e bem assim o auto de arrematação de 21 do mesmo mês e ano já transcritos a pág. 35 do presente volume.

O que sucedeu em Oleiros, aconteceu por êsse país, em dezenas de vilas e de cidades, em coutos e em honras.

Devastação e ruína, conseqüência do espírito da época? Êrro que por ignorância fez carreira? De tudo um pouco.

Aprecia muito bem o facto D. João Maria Pereira e Pimentel, quando diz:

«Outro acontecimento, que está muito longe de ter a importância da invasão francesa, nem as conseqüências da extinção do Concelho: mas que para Nós é notável e doloroso, foi a remoção do pelourinho da praça da Vila de Oleiros, que há pouco tempo se efeituou.

O pelourinho é padrão de glória para as Terras que o possuem, porque significa que é cidade ou vila, em que antigamente se administrava justiça civil e criminal. Foi seguramente levantado em Oleiros (e com que satisfação e glória seria!...) quando

os povos se virão livres das instantes e repetidas pretensões do concelho de Covilhã, e declarados independentes e autónomos pelo novo foral de D. Manuel; e foi embelezado em nossos dias por João Ribeiro de Andrade, sendo Presidente da Câmara, pelos anos de 1824 a 1830, mandando-lhe fazer base nova com dois degraus circulares em volta, e encimando-o com um elegante galo de fôlha, dourado, tendo por cima a cruz de Malta.

Não podemos compreender a razão por que foi removido daquele lugar o pelourinho, que além de ser um padrão de glória para a Terra, embelezava a praça, e sua base era de grande comodidade, servindo de assento para quem ali queria repousar, e de mesa para quem, por ocasião dos mercados, neles depositava mercadorias.

ROSMANINHAL

Não podemos descobrir outra razão, a não ser a moda ou a mania do século, de acabar com todos os vestígios de antigüidade; que ficamos surpreendidos de ter chegado a Oleiros. Nós, porém, pensamos e sentimos como o grande poeta Antonio Feliciano de Castilho, que escreveu algures êste belo trecho: «almas petrificadas há aí para quem estas saüdades do Mundo antigo são frívolas, comparadas com um artigo de gazeta. Para nós é delicioso andar mergulhando pelo oceano dos séculos, e não voltar a sentar-nos na nossa Ilhota escabrosa e estéril, senão carregados dos corais, das pérolas, das riquezas formosíssimas que cá se não produzem.

Nem esta moda está tam vulgarizada, que se envergonhem de possuir ainda seus pelourinhos a Sertã, cabeça da Comarca, Castelo Branco, cabeça do Distrito, e Lisboa, capital do Reino.

Oleiros porém, quis avantajar-se a estas Terras, e no dia 22 de Março do corrente ano de 1880 fez apear [1] o padrão da sua

---

[1] Conforme transcrição das actas e auto de arrematação, vide pág. 35, a deliberação sôbre demolição de pelourinhos foi votada em 18 de Fevereiro e a

maior glória, que vendeu, para maior deshonra, por vilíssimo preço. Se estivessemos em Oleiros, ou tivessemos conhecimento antecipado de tal pretensão, teríamos mandado lançar nêle por todo o preço, e o faríamos colocar em sítio decente, com o fim de tornar a ser levantado no seu lugar, logo que se oferecesse ocasião oportuna.

Esperamos no entanto, e o pedimos encarecidamente a nossos patrícios — que elevem novamente na praça de Oleiros um pelourinho, sendo para desejar — que tornem a adquirir, ainda que seja por preço elevado, a pedra de granito que formava a coluna do antigo, na certeza de que, longe de deshonrar, muito nobilita a vila. Entretanto elevamos Nós aqui, como filho leal da nossa Pátria, solene protesto contra tal remoção, e lamentamos que ninguém se opusesse em Oleiros, nem protestasse contra tal acto» [1].

Quanto à localização do pelourinho, escreveu o autor já referido:

«Na praça está a casa da Câmara que ocupa o lado sul do triângulo, e o pelourinho situado ao centro dela.»

Quanto à forma, escreveu Pinho Leal, *Portugal antigo e moderno,* vol. VI, págs. 222: «No centro da Vila se ergue o pelourinho no tôpo do qual se vêem as armas da vila.»

Contesta esta afirmação o Bispo de Angra: «emquanto ao escudo de armas da vila contendo quatro chafarizes, de que informaram o ilustrado escritor do *Portugal antigo e moderno,* é uma completa ilusão porque não há no pelourinho nem em parte alguma da vila, vestígio de brasão de armas da mesma» [2].

Fôrca. Embora dela não haja notícia, deve ter existido conforme consta do compromisso da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Oleiros, adaptação do de Lisboa de *19 de Maio de 1618,* mandado adoptar, por Alvará de 18 de Outubro de 1806, *em todas as casas das Misericórdias das cidades e vilas dêstes reinos e seus domínios»* [3].

---

arrematação fez-se em 21 de Março. Pelo depoimento do Bispo de Angra, vê-se que a demolição se operou logo no dia imediato, 22 de Março de 1880.

(1) Obr. cit., pág. 220.

(2) Obr. cit., pág. 32.

(3) CAPÍTULO 35.º — *Do modo com que se hão-de fazer os enterramentos* — § 10.º — Padecendo alguma pessoa por justiça fora da fôrca de Santa Bárbara, o Mordomo da Capela mandará os homens do esquife ao tempo costumado, para que lhe dêem sepultura em sagrado, e se algum padecente fôr

PEDRÓGAM PEQUENO

Tendo D. Vasco de Atayde, Prior do Crato, dado, em 1448, de aforamento com toda a jurisdição civil e criminal, rendas e foros, a Vila de Pedrógam Pequeno a Diogo da Silveira, escrivão particular e conselheiro de El-Rei D. Afonso V, os habitantes da

---

queimado por crime que o faça incapaz de ser enterrado em sagrado, o Mordomo da Capela mandará um homem de serviço da Casa, que recolha os ossos, que ficaram por consumir, e lhes dê sepultura conveniente, para que a caridade que Cristo Senhor Nosso nos encomendou, e se professa nesta Casa, abranja a todos na parte que fôr possível.

CAPÍTULO 36.º — *Do modo com que se hão-de acompanhar os padecentes* — § 1.º — Quando alguma pessoa houver de padecer por justiça, os Mordomos dos presos chamarão um Religioso, que o vá confessar, e consolar naquele dia, em que se lhe publicar a sentença, e todo o mais tempo que ficar, até se executar a mesma sentença; ao outro dia mandarão dizer Missa na mesma cadeia para comungar, e ao terceiro dia darão recado ao Mordomo da Capela, que mande correr as insígnias dos padecentes, e se ajuntem as pessoas que quiserem acompanhar o tal padecente, e lhe mande juntamente a veste de linho branco, com que é costume dêste Reino padecerem aqueles que acabam por justiça.

§ 2.º — No dia que o padecente há-de morrer por justiça, sairão da Igreja da Misericórdia ao acompanhar o Crucifixo os Mordomos dos presos, o Mordomo da Botica, dois Visitadores, a quem couber o turno, e os dois Mordomos das varas, que de presente servirem, com oito Capelãis e mais pessoas necessárias nesta forma: Diante irá o Mordomo oficial da vara, levando consigo um homem do serviço vestido em um balandráu de pano azul, tangendo a campaínha; logo sairá a bandeira por um homem vestido com veste preta entre dois tocheiros que levarão dois homens vestidos da mesma maneira; detrás da bandeira irá a gente que quiser acompanhar o padecente, a qual governará o Mordomo nobre da vara, depois se seguirão oito Capelãis com suas sobrepelizes; e dêstes os quatro primeiros irão desocupados para rezarem as Ladaínhas; e os outros levarão quatro tochas acesas, junto das tochas no remate irá o Capelão hebdomático da Casa com sobrepeliz com o Crucifixo nas mãos; e detrás dêle irão em ordem os mais Irmãos que acima ficam apontados, e todos levarão suas vestes pretas; e os Mordomos dos presos levarão consigo um homem ou môço da Capela com água benta e hissope.

§ 3.º — Tanto que desta maneira chegarem à parte donde o padecente houver de sair, esperão com muita quietação até a justiça o tirar, sem a isso darem pressa, nem algum modo de ordem; e saindo, lhe dará o Capelão hebdomadário o Crucifixo a beijar; e pondo-se todos os mais de joelhos, começarão os Capelãis a entoar a Ladaínha até dizerem Santa Maria *ora pro eo;* e chegando a êste passo, se levantarão, e começarão a caminhar por onde a justiça ordenar, na mesma ordem, em que vierão porém os Irmãos, que virão detrás do Crucifixo, se passarão para diante dos Capelãis de maneira que o Crucifixo fique junto do padecente; e farão que os pregoeiros da justiça vão diante da bandeira em parte remota, para que nem estorvem os Capelãis que vão entoando a Ladaínha, nem perturbem o padecente.

Sertã, vendo cerceados os seus direitos e restringida a antiga jurisdição do concelho, não o acataram, indo a Pedrógam destruir ilegalmente o pelourinho e a fôrca, símbolos da autonomia da vila, que há pouco tinham sido levantados pelos seus moradores.

«Não tardou, porém, a chegar-se a um acôrdo que consistiu em a Vila do Pedrógam escolher entre os seus habitantes um juiz

---

§ 4.º — Chegando à porta do ferro o padecente, estará uma Missa aparelhada de maneira que veja o Santíssimo Sacramento ao levantar a Hóstia e Calix, para pedir perdão a Deus, e protestar que morre na Santíssima Fé; e no restante do caminho fará tudo o que parecer necessário para êle tomar a morte com paciência e fortaleza Cristã.

§ 5.º — Estando o padecente no lugar do castigo, lhe dará outra vez o Capelão a beijar o Crucifixo; e começando-se o acto de padecer, começarão os Capelãis a cantar: *Ne recorderis, Domine v. c.*, lançando-lhe água benta, e assistirão com tôda a devoção possível, encomendando a Deus, sua alma, que criou, e remiu pelo seu precioso sangue; e constando estar morto, lhe dirão um responso, e todos juntos voltarão para a Casa da Misericórdia na mesma ordem que levarão, quando della saíram acompanhando o Crucifixo.

§ 6.º — Nestes acompanhamentos nunca irá o Provedor e Mesa; e se acontecer por algum caso extraordinário ser necessário ir mais Irmãos que os que acima ficam apontados, o Provedor e Mesa mandarão chamar os que mais lhe parecer.

CAPÍTULO 37.º — *Do modo com que se hão-de ir buscar as ossadas dos que padeceram por justiça* — § 1.º — Dia de todos os Santos, acabada a Missa do dia, mandará o Mordomo da Capela correr as Insígnias da Irmandade, para que se ajuntem os Irmãos, conforme a obrigação que têm, para irem buscar à fôrca de Santa Bárbara as ossadas dos que padecem por justiça, e com esta demonstração de piedade Cristã obrigar aos mais fiéis, a lembrar-se dos defuntos, ainda que sejam tam desamparados como estes parecem.

Nota. Sucedendo cair o dia de todos os Santos ao sabado se deve fazer a Procissão dos finados no domingo de tarde, como determinou a Junta grande do liv. 5 dos acórdãos a fls. 127, proposta única.

§ 2.º — Acabadas as Vésperas, sairá a Irmandade com suas vestes pretas, desta maneira: diante irá o Irmão oficial da vara com um homem de azul tangendo a campainha, e logo se seguirá a bandeira, a qual levará um Irmão nobre entre dois tocheiros que levarão um Irmão nobre, e outro oficial; detrás da bandeira irá tôda a Irmandade posta em procissão sem distinção alguma, nem precedência de lugar; e pelo meio irá o Mordomo da vara nobre, governando entre a Irmandade; em lugar conveniente irá a primeira tumba, levada pelos homens ordinários com quatro tocheiros às ilhargas levados também pelos homens, que com êles andam nos enterramentos; diante desta tumba irá o Mordomo dos presos oficial com uma vara na mão; depois desta primeira tumba entre a mesma Irmandade em espaço acomodado irá a segunda tumba, levada da mesma maneira que a primeira; e diante dela irá o Mordomo nobre dos presos com uma vara na mão.

§ 3.º — No couce da Procissão irão os Capelãis da Casa com suas sobre-

ordinário que teria de prestar o competente juramento perante o juiz da Sertã, que lhe daria posse do cargo, devendo também na dita vila de Pedrógam ser apenas julgadas as causas civis até 200 *livras* (600$00 a 800$00 da moeda actual) ficando os de maior importância e todos os crimes da competência do juiz da Sertã; mas em 1455 El-Rei renovou, a requerimento dos pedroguenses, os privilegios de 1448. Esta situação manteve-se até Novembro de 1836, ano em que foi extinto êste pequeno concelho.»

S. VICENTE DA BEIRA

Isto escreveu o Padre António Lourenço Farinha [1], acrescentando, depois de transcrever o foral dado à referida povoação por D. Manuel I em 1513:

«Depois da concessão dêste foral, a vila mandou construir novo pelourinho encimado pela esfera das armas de D. Manuel I.»

Teve, como se vê, Pedrógam Pequeno, o seu pelourinho.

Destruído pelo povo da Sertã por questões de jurisdição, foi reconstruído e na praça se manteve até que, segundo o

---

pelizes; e no remate dêles o Crucifixo, que levará o Escrivão da Mesa, acompanhado com oito tocheiros, que levarão oito Irmãos, quatro nobres e quatro oficiais; diante do Crucifixo irá o Provedor com sua vara na mão.

§ 4.º — Chegando a Irmandade nesta ordem à fôrca de Santa Bárbara recolherão as ossadas que nela estiverem, nas duas tumbas, de que acima se faz mensão; e voltando a Irmandade na mesma ordem, em que foi, ficará o Provedor no remate de tôda ela, pondo-se diante do Crucifixo; e os Capelães se passarão logo para detrás do Crucifixo, começando a encomendar os defuntos; e no último lugar ficarão as tumbas com os dois Mordomos dos presos indo diante o Mordomo nobre, e diante da segunda o oficial.

§ 5.º — Tanto que chegarem à Igreja da Misericórdia, se porão as duas tumbas no meio, e se assentará o Provedor com os Irmãos da Mesa no seu lugar costumado, e os mais Irmãos no lugar que lhes couber, e haverá Prègação; acabada ela ficarão as tumbas na Igreja da maneira que vierão, naquela noite, e pela manhã se passará a ossada a uma tumba ordinária, e se enterrará em sagrado.

(1) *A Sertã e o seu concelho*, págs. 132, 136 e 137.

depoïmento de testemunha presencial, em 1882, quando um macaco fazia acrobacia numa corda presa ao remate, êste caíu para não mais ser levantado.

Andou por muito tempo esta peça principal sôbre o muro do adro até que desapareceu.

Fôrca. Existiu [1] no local onde hoje é o cemitério.

PENAMACOR

Notável e antiga Vila, de gente activa e progressiva, sentinela da fronteira com forais dados por D. Sancho I em 1209 e por D. Manuel em 1510, sempre, até há pouco, com guarnição militar, Penamacor tem sabido conservar o simbolo da sua jurísdição e regalias passadas: o pelourinho [2].

Dos mais imponentes do distrito, único em que os ganchos de ferro forjado conservam as argolas, está situado ao lado do último pano de muralhas ainda existente, quási em frente da porta de entrada para a fortaleza, no largo a que dá o nome.

De fuste redondo com sulcos, conserva os orifícios, onde se seguravam as correntes, que prendiam os criminosos. Emergindo directamente de plataforma octogonal com quatro degraus assentes sôbre larga sapata quadrada, suporta o capitel que tem dois brasões: o das armas nacionais a poente, e o das armas da Vila a nascente. Sôbre êste tem gravada a data de 1565. Dêle refere o *Dicionário Geográfico*, manuscrito, existente no Arquivo Nacional:

« Distante dos muros da Vila e nesta freguesia (de S. Tiago), seis passos naturais, está o pelourinho e êste bem ornado com seis degraus de pedra de cantaria, o qual tem de altura vinte e seis palmos entrando neste número juntamente o capitel que está bem lavrado, tendo nos quatro lados aparências de umas tôrres, e do meio delas caem quatro varões de ferro ao modo de cachorros com suas argolas no fim, e para a parte do norte tem êste capitel umas armas com as cinco chagas e para o sul outras com uma cara de meia lua e junto dêste está um terreiro

---

[1] Que existiu, prova-se pela carta de D. Afonso V, de 1455, em que o rei diz: «muitos e gran parte dos moradores da Certã... se foram à fôrca e picota e com machados os cortaram e derrubaram.» Padre António Lourenço Farinha, obr. cit., pág. 134.

[2] Vide gravura de pág. 43.

chamado no tempo presente Obra Nova, servindo antigamente de Praça pública aonde se faziam arrematações e se vendia todo o necessário, e agora serve para êste ministério um terreiro que está no meio da Vila junto à paroquial Igreja de S. Tiago.»

Por esta descrição se vê que o pelourinho sofreu modificação. Na data em que o pároco de Penamacor, escreveu o que acabo de transcrever, o pelourinho tinha seis degraus e os escudos ou brasões ocupavam a posição Norte-Sul. Os degraus hoje são quatro e os brasões tem a orientação Nascente-Poente.

Fôrca. Existiu na *Serra da Fôrca,* local por demais conhecido de todos os Penamacorenses, na Mata municipal.

PENHA GARCIA

Terra bem curiosa pelo belo-horrível de suas fragas e pelo misterioso de suas grutas, vizinha e senhora da Serra do seu nome, Penha Garcia, isolada do mundo com o qual só pode comunicar por caminhos ou quelhas quási intransitáveis, Vila

PENHA GARCIA — Pelourinho. Escudo de poente

PENHA GARCIA — Pelourinho. Escudo de nascente

a quem foi concedido foral pelo Grão-Mestre da Ordem de S. Tiago, em Proença-a-Velha, a 31 de Outubro de 1256, e por D. Manuel em 1 de Junho de 1510, foi sede de concelho até 6 de Novembro de 1836, pertence ao número das povoações que jamais, através tôda a decadência e abandôno a que os poderes públicos as votaram, esqueceram o que foram, e deixaram de se ufanar do seu passado. Por isso lá conserva e guarda o seu pelourinho [1] na rua da Praça.

---

(1) Vide gravura de pág. 45.

De fuste redondo, emergindo de plataforma com quatro degraus para um lado, dois para o outro e três para os dois restantes, conserva abertos os orifícios onde estiveram seguras as correntes que prendiam os criminosos.

De lindo capitel com dois escudos ou brasões, um das armas nacionais e outro com cinco flores de Liz (donatários da vila?), tem as seguintes inscrições:

que, com o valioso auxílio de Luiz Chaves, assim leio: VARIAT(OR)ES — ESTEVAM SIMÃO E DOMINGOS FERNANDES. Em português: bordadores, escultores ou lavrantes, Estevam Simão e Domingos Fernandes.

Com seu catavento ou *grifa,* como lhe chama o povo, quem dirá que não é dos mais elegantes do distrito?

Fôrca. Existiu na Serra do lado do Castelo, conforme é tradição e pode ver-se no decalque do desenho de Duarte d'Armas que vai reproduzido em gravura.

PROENÇA-A-NOVA

Cortiçada, Vila melhorada ou Proença-a-Nova, terra de gente boa, ordeira e trabalhadora, antiga Vila a que foi conferido foral em 1242 confirmado por D. Manuel em 1512, teve pelourinho na Praça em frente do edifício dos Paços Municipais.

Destruído há mais de 50 anos, supõe-se que é dêle a pedra onde esteve chumbado o escudo e a coroa nacional que hoje se conserva numa dependência da Câmara Municipal.

Consultados os livros das actas das sessões de 1878 a 1883 nada foi encontrado que respeitasse ao pelourinho ou mesmo à sua demolição.

Fôrca. Não resta, a seu respeito, a mais leve recordação.

PROENÇA-A-VELHA

Vila dos Templários a quem D. Pedro Alvitis deu foral em 1218 e D. Manuel em 1510 com todos os previlégios e isenções de Idanha-a-Nova, Proença-a-Velha conserva na Praça o seu pelourinho. Simples, modesto mas elegante, não tem data ou inscrição.

De plataforma redonda com quatro degraus igualmente redondos, o fuste, octogonal, de duas pedras e faces côncavas ou estriadas com botões, emerge de peanha ou moldura igualmente octogonal.

De capitel e remate ornamentados, é brasonado com quatro escudos ligados por cordas, representando: os voltados a norte e sul a Cruz de Cristo, o do poente a esfera armilar, e o do nascente as armas reais.

No fuste há os costumados orifícios de onde pendia o arco com as correntes.

É encimado por catavento com a Cruz de Cristo.

PROENÇA-A-VELHA

Fôrca. É tradição que existiu no sítio hoje denominado *a Malhada.*

ROSMANINHAL

Situada na extrêma do vasto horizonte que do alto do antigo Castelo de Idanha-a-Nova se disfruta até muito para lá da Campina, fica a freguesia do Rosmaninhal, rica, talvez a mais rica de tôda esta região raiana, em gados e em cereais.

Outrora vila e concelho com seu foral outorgado por D. Manuel em 1 de Julho de 1510, seu Castelo no tôpo do cabeço sob o qual o casario se reclina, e de onde pode admirar-se extenso panorama a abranger terras de Espanha até S. Tiago de Carbajo, mantém o seu pelourinho [1] na Praça.

E bem curioso é êle e único do seu tipo no nosso distrito.

---

[1] Vide gravura de pág. 51.

De fuste expiralado com duas pedras, firma-se em peanha redonda já partida, com frisos, botões e cordas, e assenta em plataforma redonda com três degraus. O remate tem quatro escudos: um a nascente com a Cruz de Cristo, outro a sul com as armas reais, o do poente já indecifrável e o do norte com a esfera armilar.

Os orifícios que se vêem no fuste, denunciam a existência de ferros com correntes que pessoas ainda vivas ali conheceram.

Fôrca. Existiu no *sitio da Fôrca,* na Devesa Pública e ainda hoje o referido local é designado por aquele nome.

SALVATERRA DO EXTREMO

Das mais velhas povoações do distrito de Castelo Branco, sede de concelho [1] a quem D. Sancho I deu foral em 1229, e D. Manuel em 1510, Salvaterra, que assim se chamou até 1310, Salvaterra da Beira desde esta data até 1578, e Salvaterra do Extremo de então para cá, oferece ainda hoje à veneração de seus filhos e à admiração de seus visitantes o seu pelourinho no largo da Praça.

De fuste oitavado, liso, com sinal de ter tido ferro a 25 centímetros da base, de peanha ou base igualmente oitavada com faces côncavas e botões, assente em plataforma quadrada com três degraus. De capitel ornado com botões e flores, ostenta no corpo prismático: o escudo das armas reais ao sul, a Cruz de Malta a poente, escultura já indecifrável a norte e a esfera armilar a nascente, e termina em pirâmide truncada, com estrias expiraladas semeadas de botões.

Num esbôço de monografia de Salvaterra, diz o seguinte, o falecido coronel Lopes Mendes:

«O ... pelourinho, padrão de glória das vilas, onde antigamente se fazia justiça, repreendendo e castigando em público os delinqüentes, ainda se ergue majestoso e ridende na praça, em frente da antiga casa da Câmara, voltada ao nascente.

Apresenta a configuração de um ceptro, formado por uma coluna de pedra oitavada de altura de três metros, bem trabalhada, a qual finge atravessar, nessa altura, um anel de pedra que sôbre ela assenta, e termina gradualmente oitavado em espiral, formando um facho com balas de onde em onde cada uma

(1) Suprimido pelo decreto de 24 de Outubro de 1855.

das oito estrias, semelhante à metralha, que sai da bôca de um canhão.

À semelhança do ceptro de El-Rei D. Manuel I, o anel apresenta, ao nascente, um escudo com a esfera armilar nêle esculpida; ao poente, outro escudo com a Cruz da Comenda da Ordem de Cristo; ao norte outro escudo com a Cruz da Comenda da Ordem de Aviz; e ao sul ainda outro escudo com as quinas Portuguesas.

Tanto na parte superior como na inferior do anel, vão dois cordões em roda, com a flor de liz e bôcas de canhão, e ao centro, a entrelaçar os escudos, um cabo de navio, tudo lavrado em relêvo na pedra.

SALVATERRA DO EXTREMO

A esfera, e o fecho representam ciência e progresso; as balas e bôcas de canhão — o exército; o cabo do navio — a marinha; as quinas — o Rei; a Cruz de Cristo — o clero; e a Cruz de Aviz — o povo, como Cavaleiro, que foi, nos seus tempos primitivos.

Encerra, pois o pelourinho de Salvaterra um alto conceito, próprio para um povo da raia, fronteiro à Espanha, o qual, pode dizer de cabeça levantada, como aquela pedra diz, com clero e povo unidos, lutou sempre pela independência de Portugal, com honra e glória imortais. Tanto a casa da Câmara, como a Tôrre do relógio e o Pelourinho denotam ser do reinado de D. Manuel I.»

Fôrca. Podem ainda ver-se restos de uma coluna dêste instrumento de morte na gravura que se publica do *Cabeço da Fôrca,* entre as duas pessoas que na mesma figuram ([1]).

Com relação à Fôrca escreveu o sr. coronel Lopes Mendes, na já citada monografia: «Além dos lugares que ficaram indicados nalguns capítulos desta monografia, mencionaremos nesta altura mais alguns dignos de menção.

([1]) Vide gravura de pág. 49.

«Pela parte norte e sobranceira ao sitio de Devesa na direcção e distante 500 metros da capela de Santo António, levanta-se ainda como que rude e tenebroso, o alto da Fôrca, formado por grandes rochedos dum tom amarelado escuro, apresentando à vista do observador um aspecto sobremaneira lúgubre. Erguiam-se no cimo dêle duas colunas de pedra e cal, uma do lado norte e outra do lado sul, com uma trave de madeira, abrangendo-a na parte superior e formando o que se diz a fôrca ou uma alçada do tempo da inquizição e ainda de D. Miguel. Por falta de elementos não se sabe ao certo quantas vitimas do despotismo ali espiraram, dependuradas, com a língua de fora, a cabeça um pouco inclinada para o lado oposto do cordel que lhes apertavam, asfixiando-as; a garganta ennegrecida, pelos injustos crimes, que lhes eram atribuídos pela cáfila de esbirros que, de cutelo em punho apavoravam em tempos calamitosos o país inteiro. É por êste motivo, que ainda hoje é um lugar pavoroso e medonho, não obstante, depois de deposto D. Miguel, ser lançada, por terra a coluna do norte, ficando de pé a do lado do sul, que um furacão derribou em 1895. E tam ampla surgiu depois de 1834 a liberdade em Portugal, que até as próprias cegonhas ali faziam os seus ninhos.»

S. VICENTE DA BEIRA

Vila das mais velhas de Portugal, a quem D. Sancho deu foral em Março de 1195, D. João II, sendo ainda regente, confirmou em 1469, e D. Manuel renovou em 22 de Novembro de 1512; sede do concelho que uma mal compreendida centralização extinguiu em 1895, abandonada e entregue ao viver a que a condenaram; simples freguesia, conserva alguns monumentos do seu passado e entre êles o seu pelourinho (1).

Situado na praça em frente dos antigos Paços do Concelho, de patamar e plataforma redondas com três degraus, fuste octogonal a sair de base redonda capitel quadrado a sobrepujar o fuste, remate ornamentado com botões, escudos, o brasão das armas reais, Cruz de Aviz e pelicano e navio (S. Vicente) é encimado por catavento com uma cruz (2).

---

(1) Vide gravura de pág. 55.

(2) *O Domingo Ilustrado*, vol. IV, pág. 856, diz: «O Paço da Câmara e o pelourinho, tão antigos, tem uma irregular construção e nenhum aparato. Feio e forte, à antiga portuguesa.»

Fôrca. Existiu no sítio da Devesa a um quilómetro da povoação.

SARZEDAS

Antiga vila a que D. Gil Sanches deu foral em 1212 e D. Manuel I confirmou em 1512, concelho suprimido por decreto de 16 de Fevereiro de 1848, teve pelourinho na Praça, em frente da actual Igreja da Misericórdia e da antiga casa da Câmara.

Destruído há apròximadamente sessenta anos, existem ainda algumas pedras: restos do fuste e do capitel e o remate, quási todos com botões. A devoção pelas coisas velhas da sua terra, do sr. Cónego Alexandrino Marques de Miranda vai reüni-los e possìvelmente promover a restauração do velho símbolo da autonomia local.

Fôrca. Não há dela a mais leve notícia em documentos conhecidos ou na tradição do povo, que chamava fôrca ao pelourinho.

SEGURA

Na Praça dêste pequenino, mas interessante burgo raiano, outrora vila, a que D. Manuel I deu foral em 1 de Junho de 1510, e onde se ouvem cantar os galos que do outro lado do Erges, na vizinha Espanha, vivem, lá está o pelourinho que, se já não serve para castigo de delinqüentes, avisa ainda hoje o povo das obrigações que o govêrno e as autoridades impõem, pela afixação, que no seu fuste se faz, dos editais.

SEGURA

De coluna oitavada, a sair de peanha redonda assente sôbre plataforma de três degraus (dois quadrados e um redondo) ao norte, e quatro (dois quadrados e dois redondos) para o sul, tem capitel também oitavado com as faces côncavas semeado de botões, e corpo prismático com quatro escudos, igualmente côncavos, ligados

por cordas, que inserem: o voltado a norte, as armas reais, o do sul a Cruz de Cristo, o do nascente já indecifrável, e o do poente restos da esfera armilar. O remate ou cúpula, pirâmide truncada, oitavada, é semeado de botões em tôdas as faces.

Fôrca. Não há notícia da sua existência.

SERTÃ

Pátria da grande Celinda que alguns querem tenha existido apenas como figura lendária, mas, de qualquer forma, figura e lenda bem lusitanas pela boa interpretação que nos dão do espírito de independência dos nossos antepassados, Sertã, a quem D. Manuel I deu foral em 1513, destruíu [1] o seu pelourinho em 18 de Janeiro de 1874, segundo o testemunho de pessoa presencial.

Presumìvelmente construído em tempo de D. João III (1521-1557; foram encontradas moedas dêste monarca nos alicerces), constava de plataforma redonda com três degraus, fuste redondo e remate prismático com perto de um metro de altura e 40 centímetros na maior largura. O remate, em forma de pirâmide quadrangular, ainda recolhido nos baixos dos Paços do concelho, insere, como pode verificar-se nas gravuras que adiante se publicam, o escudo das armas nacionais, a esfera armilar, a Cruz de Malta, e o brasão da vila da Sertã.

Sôbre o pelourinho, escreveu o sr. Padre A. Lourenço Farinha, em *A Sertã e o seu concelho*, págs. 116 e 117:

«Os pelourinhos, colunas erguidas na praça pública, em regra na frente dos edifícios municipais ou das residências dos donatários das *terras*, eram símbolos das regalias populares e significavam o direito da aplicação da justiça, assim como os selos municipais o direito da autonomia administrativa.

Os pelourinhos foram introduzidos na Lusitânia no tempo dos romanos, havendo-os em estilo gótico, romano e manuelino, cilíndricos, prismáticos, torcidos, de roca, de coruchéo, etc. Alguns foram instrumentos de suplício, tendo argolas de ferro onde se estrangulavam os criminosos e por isso tomaram o nome

---

[1] As pedras do fuste e dos degraus da plataforma foram aplicadas em *alpondras* (poldras) para a passagem da Ribeira Pequena, um pouco abaixo da Ponte das Vinhas.

de *picotas;* outros apenas serviam para amarrar os delinqüentes que aí ficavam expostos ao escárneo e à irrisão pública. O da Sertã estava, nos últimos tempos, na Praça Velha, quási em frente dos antigos Paços do Concelho. Afigura-se-me que foi

SERTÃ — Remate.
Cruz de Malta

SERTÃ — Remate.
Esfera armilar

restaurado no tempo de D. Manuel, depois da vila ter recebido o foral dêste monarca, pois nêle se encontrava esculpida a esfera do mesmo rei. Nas outras faces do pelourinho viam-se a Cruz de Malta e uma sertã, tal qual a que ainda hoje se encontra na

SERTÃ — Remate.
Armas nacionais

SERTÃ — Remate.
Armas locais

lápide da igreja matriz, com a legenda antiga — *Certago sternit certagine hostes.*

A maior parte dos pelourinhos foram estupidamente destruídos pelos liberais em 1834, não os reconhecendo como legítimos

padrões de autonomia. O da Sertã ainda estava no seu lugar em 1881, mas lembro-me de o ter visto em 1890, se me não engano, mutilado e ao abandôno junto do jardim da escola da Carvalha, constando-me que hoje é considerado desvaliosa sucata no fundo duma loja escura. Suponho que foi tirado do seu lugar para dar a vez a um marco fontenário que actualmente existe na referida praça e que bem podia ser instalado noutro ponto do mesmo largo, sem perigo de desharmonia entre os representantes da velha e nova época.

O pelourinho de Sertã nunca serviu de patíbulo: para êste fim havia a fôrca, fora da vila, como era costume em Portugal, no sítio onde hoje existe uma povoação com o nome de Chão da Fôrca, a qual servia para os grandes criminosos e, nos últimos tempos, também para os políticos.

A última vez que serviu em Portugal foi em 1842.»

Não são inteiramente exactas as afirmações produzidas pelo ilustrado autor de *A Sertã e o seu concelho*.

Testemunha presencial, o distinto investigador das cousas antigas da sua terra, sr. Padre António Pedro Ramalhosa, assistiu, em 18 de Janeiro de 1874, à destruïção do pelourinho (1).

O Bispo de Angra, que dissera que o mesmo existia ainda em 1880 *(Memórias da vila de Oleiros e do seu concelho,* pág. 221) emendou no capítulo da mesma obra, «Aditamentos e correcções», págs. 326 e 327, da seguinte maneira:

«No capítulo XXII, lamentando a sem razão porque foi removido o pelourinho das praças de Oleiros e Álvaro, escrevemos que a vila da Sertã se não envergonhava de conservar o seu pelourinho, porque em 1877 o tínhamos encontrado ainda no seu lugar. Soubemos, porém, depois, que quando o de Oleiros foi apeado e vendido, também aquele tinha já sido removido, havia tempos. Não admiramos que comece pelas terras de pouca importância êste vandalismo; porque já na antigüidade, no ano 356 antes de Cristo, querendo-se tornar célebre um homem obscuro, Eróstato, lançou fogo ao Templo de Diana, em Epheso, que era uma das sete maravilhas do mundo!»

Quanto à diferença entre pelourinho e picota, salvo o devido respeito pela opinião do sr. padre Lourenço Farinha, parece-me ter ficado demonstrado em capítulo anterior, que eram uma e a mesma cousa, não sendo a sua função estrangular criminosos, ao

(1) Informação, como outras aqui insertas, obsequiosamente fornecida pelo meu amigo sr. António Barata e Silva.

menos no nosso país, pois para êste fim havia, como sua Reverência diz, a fôrca.

A actual comissão administrativa da Câmara Municipal pensa reconstituir o pelourinho da Sertã no local onde existiram os Paços do Concelho, que arderam em 17 de Fevereiro de 1917, local que está hoje transformado num pequeno jardim denominado «Miradouro Artur Caldeira Ribeiro» em frente do Grémio Sertaginense.

A planta da reconstituïção encontra-se pendente da aprovação da Academia das Belas Artes.

Fôrca. Existiu, como muito bem diz o sr. Padre Lourenço Farinha, no sítio, hoje povoação dos arredores da Sertã, a um quilómetro de distância, no Chão da Fôrca.

No arquivo do tribunal da Comarca está arquivado um processo crime, pela morte de Joaquina de Jesus, levada a efeito na noite de 8 para 9 de Julho de 1865, de que foi acusado seu marido António Lopes, marceneiro, da Sertã, cuja sentença o condenou à morte natural na fôrca *levantada no largo da Carvalha.* Esta pena foi substituída pela de degrêdo perpétuo na Africa Oriental por sentença da Relação de Lisboa de 16 de Dezembro de 1868.

SOBREIRA FORMOSA

Sobreira Formosa, oásis alegre na região charnequenta que domina, com forais outorgados por D. Constança Sanches, filha bastarda de D. Sancho I, em 1222, e por D. Manuel I em 1510, sede de concelho até 24 de Outubro de 1855, teve na Praça o seu pelourinho que destruíu, há, pouco mais ou menos, 45 anos.

Tôsco, sem grande aperfeiçoamento escultural, dêle não há fotografia ou desenho, informando-me pessoas que o viram, que conservou até à destruïção quatro ferros com argolas.

Igualmente me dizem que o fuste era constituído por mais de uma pedra e que do capitel e remate não há notícia.

Fôrca. Não há notícia de ter existido.

VILA DE REI

Povoação tantas vezes atribuída pelos acasos das divisões administrativas à Estremadura, Vila de Rei, a quem D. Diniz deu foral em 1285 e D. Manuel em 1513, teve seu pelourinho no largo da Cadeia, antiga Praça. Não há dêle notícia, desenho ou descrição. Igualmente nada consegui averiguar sôbre a data provável da destruïção. Pinho Leal — *Portugal Antigo e Moderno*, vol. XI, pág. 1047, limita a sua informação a dizer: «O pelourinho já desapareceu.» Nada, por nós, podemos acrescentar.

Fôrca. Igualmente não há a seu respeito qualquer referência ou indicação.

VILA VELHA DE RÓDAM

A dominar o Tejo, constituída por dois núcleos de povoamento: Ródam e o Pôrto, Vila Velha teve noutro tempo o seu pelourinho. Situado ao centro da Praça, mais tarde deslocado para um dos lados foi, em 1910, apeado em razão de obras.

VILA VELHA DE RÓDAM

Felizmente, conserva-se ainda a peça principal [1] numa dependência da Câmara Municipal, e fácil será restaurá-lo por, em boa hora, o sr. dr. Francisco António de Paula o ter fotografado.

Na gravura que se publica, reprodução da dita fotografia, pode ver-se, em fundo, a condizer com o espírito de independência que sempre caracterizou a nossa raça, a cúpula da Serra das Talhadas, primeira grande defesa contra invasões estranhas.

De base quadrada, plataforma com dois degraus e fuste redondo, o corpo prismático que enci-

[1] Vide gravuras de pág. 79 e 83.

mava o pelourinho [1] tem esculpidas nas quatro faces: a Cruz de Cristo, a esfera armilar, o escudo das armas reais e o do brasão local constituído por cinco castelos.

---

(1) Dêle disse Afonso de Dornelas — *Elucidário Nobiliárquico*, vol. II, pág. 80: «É muito interessante êste pelourinho pela sua simplicidade, e é especialmente interessante o seu capitel por representar as quinas de Portugal, a esfera armilar, a Cruz de Cristo e as armas locais.»

No *Domingo Ilustrado*, vol. V, pág. 1008, lê-se:

«O pelourinho de Vila Velha está pôsto a um lado da Praça mas outrora pompeava ao centro. É granítico, em forma de coluna redonda, encimado por uma cúpula oblonga de quatro faces, vendo-se em uma a coroa real, em outra a Cruz da Ordem de Cristo, em outra a esfera armilar e na outra um emblema que o tempo desfigurou inteiramente. Calculam-se três metros de altura ao lustre e remate da coluna.»

O *Arqueólogo Português*, vol. XVI, pág. 226, sob o título «Miscelânea Arqueológica», publicou o seguinte:

«É indubitàvelmente muito antiga esta vila, mas não há história que dê razão da sua origem. O que se sabe é que os templários aqui viveram e foram senhores da vila por dilatados anos.

«Caso extraordinário: não se conhece foral velho nem novo a esta vila, tanto que Franklin o não menciona, nem há memória de, quer na vila, quer no concelho, ter havido nenhum convento ou edifícios importantes, contudo tem pelourinho que se conserva ainda, e relativamente a muitos outros em razoável estado de conservação. Embora se não torne notável por primores de arte, como vários outros, é bem digno de ser examinado.

«É êsse pelourinho formado por uma coluna redonda, de granito, tendo por capitel uma pedra oblonga de quatro faces: vendo-se em uma a coroa real, na outra a Cruz da Ordem de Cristo, em outra a esfera armilar e na última um emblema que o tempo desfigurou por completo; são estas duas últimas faces as que figuram na gravura.

«O pelourinho, que se calcula tenha cêrca de 3 metros de altura, acha-se colocado a um lado da Praça, mas outrora esteve ao centro.» (*A Nossa Pátria*, n.º 35, de 1 de Junho de 1906).

A propósito da notícia que há dias publicamos acêrca do pelourinho de Vila Velha de Ródam, o ilustrado investigador que teve a amabilidade de comunicar-nos a nota acima transcrita, e de facultar-nos os desenhos que serviram para as gravuras juntas, acompanha-a das seguintes considerações:

«Se alguns estragos tinha o pelourinho foi devido a não terem as antigas municipalidades cuidado, como lhe cumpria, da sua conservação, o que é contra o usado em outros países, onde monumentos históricos são conservados com o maior cuidado.

«São já em pequeno número, mercê da ignorância do vulgo, e principalmente das vereações das terras que os possuíam, e que, em vez de verem nos pelourinhos o «padrão» da «sua autonomia» e o marco demonstrativo das antigas regalias, apenas os tem julgado como símbolos de tirania, por ali serem punidos criminosos.

«Em regra geral, todos os pelourinhos obedecem a um princípio de unidade na sua configuração; diferençam-se, entretanto, singularìssimamente, uns

Fôrca. Mantém-se entre o povo a tradição da Fôrca.

---

dos outros pelos acessórios ornamentais. Daí a importância, bem valiosa, que estes monumentos têm para o estudo da arquitectura em Portugal e da arqueologia em geral. Eis o que muitos ignoram...» *(Diário de Notícias*, de 5 de Dezembro de 1910).

49. *Pelourinho de Vila Velha de Ródam*. — Eis a cópia do ofício que a comissão municipal de Vila Vélha de Ródam dirigiu ao Conselho dos Monumentos Nacionais:

«Serviço da República — Ex.mo Senhor Presidente do Conselho dos Monumentos Nacionais. (Em 28 de Novembro de 1930).

«A Comissão Municipal Republicana dêste concelho teve conhecimento de uma local publicada na primeira página do *Diário de Notícias*, n.º 16:176, de 23 do corrente, sob a epígrafe «Pelourinho de Vila Velha de Ródam», na qual se diz que o Conselho dos Monumentos Nacionais resolveu propor ao Govêrno, que o referido pelourinho, apeado há pouco por esta comissão, fôsse reposto no referido lugar, pois que às Câmaras compete velar pelos seus monumentos históricos, não devendo permitir que nêles se cometam vandalismos.

«A função do Conselho dos Monumentos Nacionais, exercendo cuidadosa vigilância pela conservação dos padrões históricos da nossa nacionalidade, sôbre ser inteiramente legítima, é também assás honrosa.

«Reconhece-o assim esta Comissão, sem dúvida. Mas o procedimento do Conselho, reclamando para o Govêrno, sem primeiro ouvir a ré do pseudo-crime de vandalismo, êsse magoou deveras esta Comissão, porque o não esperava na sua boa fé.

«Antes, pois, que esta Comissão seja mandada satisfazer a reclamação dêsse Conselho, vimos nós dar conta das razões do nosso procedimento.

«Sabe o Conselho dos Monumentos Nacionais o que era, o que se dizia do pelourinho de Vila Velha de Ródam? Sabe sem dúvida, pois que naturalmente procedeu a inquérito em todo o país, para poder elaborar o mapa anexo ao decreto de 16 de Junho último, publicado no *Diário do Govêrno*, n.º 136, de 23 do mesmo mês. Ora pois: êsse mal amontoado de pedras que se mostrava na Praça de Vila Velha de Ródam, sem merecimento artístico ou estético de qualquer espécie, sem valor histórico conhecido aqui, não mereceu ser incluído na categoria de monumento nacional. Esta foi a primeira razão que nos assistiu...

«Há mais: O pseudo-pelourinho não tinha já a forma nem caracteres distintivos que lhe conheceram os nossos mais velhos conterrâneos.

«Na vida dêstes já êle fôra demolido por duas vezes, e em ambas as reedificações se prejudicara a obra que conheceram primeiro.

«Finalmente: a única peça do referido padrão a que podia dar-se algum valor (uma pirâmide quadrangular que o subrepujava), por ter quatro emblemas toscamente trabalhados, é, por isso mesmo, e pela errada concepção dêsses emblemas desqualificados em absoluto.

«Explicando melhor: um dêsses emblemas é a esfera armilar. Pois senhores há nela divisões (círculos) disparatados! Outro emblema é um escudo onde há cinco sinais em cruz, a que ninguém sabe ligar a maior significação. Contrário a êste, está o escudo com as quinas e tem ainda noutra face, a Cruz de Malta (aliás Cristo). Resta-me acrescentar uma informação: a referida pirâmide

Numa tapada junto da vila há ainda uma oliveira conhecida pela *da Fôrca.*

---

está guardada, e poderá ser exposta em qualquer museu que venha a estabelecer-se.

«Creio ter explicado suficientemente o procedimento desta Comissão, para que possa ser apreciado devidamente.

«Permita-nos o Conselho dos Monumentos Nacionais lhe peçamos umas informações também:

«1.º — Sabe-se, aí, alguma cousa da história do pelourinho em questão?

«2.º — O procedimento do Conselho contra esta Comissão, proveio de alguma denúncia, em que se fundamenta a razão pela qual nós não deviamos apear o pelourinho?

«Está conforme. — O Escrivão da Câmara, *J. D. Moreira de Sousa.* (*Diário de Notícias,* de 30 de Novembro de 1910).

«50. *Os pelourinhos.* Pelo Ministério do Interior foi expedida aos Governadores Civis dos distritos a seguinte circular:

«Tendo chegado ao conhecimento de Sua Ex.ª o Ministro do Interior que pela manutenção dos cruzeiros e pelourinhos não tem havido aquele respeito que era para desejar e que foi instantemente recomendado na circular desta Direcção Geral, de 15 de Janeiro de 1906, o mesmo Ex.mo Ministro me encarrega de chamar a atenção de V. Ex.ª para o seu conteúdo a fim de que seja rigorosamente cumprido. *(Diário de Notícias,* de 4 de Dezembro de 1910).

«Nota. — A humanidade tem o furor de destruir e de modernizar quer pelo simples instinto de maldade, quer por interêsse. Memórias que não causam o menor tropêço são vandàlicamente destruídas para se lhes aproveitarem os materiais em alicerces de novos edifícios. Nas cidades as velhas habitações desaparecem gradualmente com o apoio das municipalidades a pretexto de higiene, mas na realidade para se seguir a corrente da moda, dando-se afinal o caso de, depois de fatigados por vermos nos bairros novos edifícios caprichosos, sentirmos um momento de alívio ao entrarmos numa rua em que ainda se conservam essas casas que nos legou o século XVIII e mesmo o XIX.

«Outro argumento muito em voga, não só hoje, mas nos tempos passados, é o de que êsses monumentos são destituídos de arte. A arte na opinião dêsses iconoclastas dos tempos modernos é uma arte mesquinha, nascida no seu espírito tacanho; mas não é a arte dos grandes artistas, que não se prendem às formas matemàticamente estudadas, mas procuram despertar sentimentos no público.

«A Comissão Municipal de Vila Velha de Ródam sentiu-se melindrada pela censura tácita do Conselho dos Monumentos, e ainda mais por se ver apanhada em êrro, quando julgava fazer desaparecer da face da terra uma ofensa à estética e... à liberdade. Justamente essas pedras negras representavam a liberdade em face do Rei e do feudalismo. Teófilo Braga, no *Povo Português,* tômo I, pág. 258, diz o seguinte: «Esta resistência das garantias locais era representada no Portugal antigo pelo pelourinho ou picota». *Pedro A. de Azevedo.*

«O *Arqueólogo Português,* vol. XVII, «Miscelânea», pág. 178, diz: 8 — *Pelourinho* — Vila Velha de Ródam — 15 — A Comissão Municipal Republicana dêste concelho fez retirar do centro da Praça pública desta vila o pelourinho

ZEBREIRA

Centro da região raiana que dos contrafortes do Pônsul corre até ao Erges, Zebreira, conserva (1) na Praça o seu pelourinho.

ZEBREIRA

Datado de 1686, descreveu-o assim Pinho Leal—*Portugal Antigo e Moderno*, vol. XII, pág. 2087.

«O pelourinho tem na base a data — 1686 — termina em forma de pirâmide quadrangular tendo em uma das faces, em relêvo, dois leões e dois braços armados de cutelo (2), na face oposta uma esfera armilar; em uma das outras faces um braço com um cutelo e um escudo encimado por uma coroa; na face restante uma flor que parece um amor perfeito. A coroa e a flor muito provàvelmente aludem aos Condes de Vila Flor outrora donatários da Vila.»

Precisa ser rectificada esta descrição. O que no pelourinho se vê é: em uma das faces (sul) dois leões e dois braços armados de cutelo com elmo e coroa, na face oposta (norte) a esfera armilar, em uma das outras faces (poente) um braço com um cutelo, na face restante uma flor. Amor perfeito? Trevo de quatro fôlhas?

---

que ali se achava. Êste simples padrão nacional é antiquíssimo, tendo encimado no fuste as armas do Rei venturoso: cruz de Malta, esfera armilar, os sete castelos e as cinco chagas ou quinas. *(Diário de Notícias,* de 19 de Novembro de 1910).

« Depois do exposto é fácil à Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródam, restaurar o seu pelourinho e confiadamente esperamos que breve tal suceda.»

(1) O seu estado actual deve-se à restauração levada a efeito em 1930 pela Junta de freguesia auxiliada pelo regedor e pelos srs. capitãis João Boavida e João da Silva Caio. Nesta data foi lavrado um auto de reconstrução assinado por todos os presentes e recolhido num cofre que, com moedas da época, foi metido nos alicerces.

(2) Brasão dos Condes de Vila Flor (Manuéis), idêntico ao que figura na sala do Palácio de Sintra. Eram os donatários da vila.

De peanha quási cúbica com um toro por base, a plataforma tem três degraus para um lado e quatro para o outro. Os dos lados norte e poente foram cortados para efeitos de trânsito, e o fuste é oitavado.

Como o de Segura, é aproveitado para a afixação de editais.

Fôrca. Dela não há notícia.

FUNDÃO

Concluído o presente trabalho e composto e impresso na sua quási totalidade, procedeu a Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho do Fundão, em 9 de Junho dêste ano, de 1935, data do centésimo octogésimo oitavo ano da fundação do concelho, à inauguração do seu pelourinho reconstruído.

Acto de grande pompa a que me foi dado assistir e que teve a aumentar-lhe o brilho uma conferência do distinto etnógrafo e conservador do Museu Etnológico, dr. Luiz Chaves, posso felizmente ainda registar aqui o facto, e reproduzir e publicar a fotografia do pelourinho e o *Auto de Inauguração,* — que é como segue:

FUNDÃO

«Era de Jesus Cristo, ano de mil novecentos e trinta e cinco, no centésimo octogésimo oitavo aniversário da fundação do concelho do Fundão, aos nove dias do mês de Junho, nesta Vila do Fundão, e na Praça do Município, aonde vieram o doutor Luiz da Câmara Pinto Coelho, Governador Civil do Distrito, o doutor Celestino Tavares Monteiro, Presidente da Câmara Municipal e o tenente João Damasceno da Silva Couto com os vereadores da Câmara, Juntas de Freguesia e regedores do concelho, corporações e representantes da vila e seu povo, aqui, sendo dezassete horas, se procedeu à inauguração da obra de reconstrução do pelourinho do

Município, o qual, tendo sido demolido em mil oitocentos e oitenta e um, ou mil oitocentos e oitenta e dois, foi mandado reconstruir por deliberação camarária do dia um de fevereiro do presente ano, fazendo-se de novo tôdas as suas peças com excepção do capitel — única subsistente do antigo. Para que conste se lavrou o presente auto que vai assinado.» (Seguem-se 93 assinaturas).

CLASSIFICAÇÃO E AGRUPAMENTO DOS PELOURINHOS

TODOS do séc. XVI com excepção dos de Alpedrinha, S. Vicente da Beira e Zebreira (séc. XVII) e do do Fundão (séc. XVIII), podem agrupar-se assim os pelourinhos do nosso distrito:

Em relação aos degraus, plataforma e base:

De dois degraus circulares com moldura basilar circular — Atalaia do Campo.

De dois degraus quadrados com base quadrada lisa — Vila Velha de Ródam.

De três degraus circulares com base ornamentada, encordoados e botões — Rosmaninhal.

De três degraus quadrados com base quadrada chanfrada — Alpedrinha.

De três degraus circulares com base quadrada chanfrada e ornamentada — Idanha-a-Velha.

De três degraus quadrados com base octogonal ornamentada — Salvaterra do Extremo.

De três degraus circulares com patamar — S. Vicente da Beira.

De três degraus octogonais com patamar quadrado — Bemposta.

De quatro degraus circulares e base octogonal simples — Proença-a-Velha.

De quatro degraus quadrados e base quási cúbica com anel circular ou toro — Zebreira.

De quatro degraus quadrados — Penha Garcia.

De quatro degraus, dois redondos e dois quadrados, e moldura basilar circular — Segura.

De quatro degraus octogonais, sapata ou patamar quadrados — Penamacor.

De seis degraus octogonais — Castelo Novo.

De sete degraus quadrados — Fundão.

Quanto ao fuste:

Torcicolado com botões — Rosmaninhal.

Prismático cilíndrico estriado — Castelo Novo.

Octogonal decorado — Proença-a-Velha.

Octogonais simples — Alpedrinha, Atalaia do Campo, Bemposta, Fundão, Idanha-a-Velha, Salvaterra do Extremo, S. Vicente da Beira, Segura e Zebreira.

Cilíndrico com sulcos — Penamacor.

Cilíndricos simples — Penha Garcia e Vila Velha de Ródam.

Quanto ao remate (acompanhando a classificação do dr. Luiz Chaves):

De gaiola — Onde a gaiola era o elemento essencial — Idanha-a-Nova. Onde a gaiola é remate decorativo — Bemposta.

De roca fechada — Derivada de gaiola lavrada — Atalaia do Campo.

De pinha — Derivada do remate ponteagudo da gaiola: *Cónicos* — Castelo Novo, Proença-a-Velha e Rosmaninhal; *Piramidais* — Salvaterra do Extremo, Segura e Zebreira.

De bloco ou corpo prismático — Derivados da gaiola em forma fechada, maciça: Vila Velha de Ródam e Sertã.

Tronco piramidal — Fundão, Idanha-a-Velha, Penha Garcia e S. Vicente da Beira.

De taboleiro ou de chapa rasa — Derivado de base de gaiola — Penamacor.

De bola — Pirâmide embolada — Alpedrinha.

Todos brasonados ou armariados, com excepção do do Fundão, nesta matéria de heráldica contêm:

Armas nacionais:

Alpedrinha, Castelo Novo, Penha Garcia e Sertã.

Armas reais:

Atalaia do Campo, Bemposta, Idanha-a-Velha, Penamacor, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, S. Vicente da Beira, Segura e Vila Velha de Ródam.

Armas locais:
Idanha-a-Velha (?), Penamacor, S. Vicente da Beira (?), Sertã e Vila Velha de Ródam.

Esfera armilar:
Alpedrinha, Castelo Novo, Idanha-a-Velha, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, Segura, Sertã, Vila Velha de Ródam e Zebreira.

Cruz de Cristo:
Castelo Novo, Idanha-a-Velha, Proença-a-Velha, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, Segura e Vila Velha de Ródam.

Cruz de Malta:
Salvaterra do Extremo e Sertã.

Cruz de Aviz:
S. Vicente da Beira.

Brasões ou armas de donatários:
Penha Garcia (?), S. Vicente da Beira (?) e Zebreira.
De entre todos, são datados: Alpedrinha 1675, Penamacor 1565 e Zebreira 1686.

SENTIDO E FUNÇÃO LOCAL E ACTUAL DOS PELOURINHOS

RECORDAR é viver! Pelos pelourinhos evocam tantas terras do nosso distrito (pequenas terras de hoje) a superioridade do seu passado!

Recordar é viver!

E na contemplação dêstes tam singelos monumentos, símbolos de uma vida nobilitante, avivam e aprendem seus moradores, tanto os que por seus conhecimentos lêem livros e compreendem o valor das pedras musguentas, como os que pela tradição oral, de mistura com contos e lendas, auriram a história local, a vetustez previlegiada do seu torrão natal.

VILA VELHA DE RÓDAM — Remate.
Cruz de Cristo

VILA VELHA DE RÓDAM — Remate.
Esfera armilar

No inverno, ao serão de todos os dias e ao soalheiro de domingos e dias santificados; no verão, à sombra do arvoredo ou nos balcões; em todo o ano no adro da igreja ou na Praça, ouviram da bôca dos mais velhos, e ficaram sabendo que, na sua

terra houve Casa da Câmara onde uma sineta badalava a hora da ronda, anunciava as arrematações e os pregões, e dizia aos mouros e aos judeus que, depois das *Avé-Marias*, já não podiam sair de suas ruas ou bairros; que sempre os portugueses souberam lutar e morrer na guerra contra o inimigo estranho, e muitas aqui se travaram nestas terras raianas; que houve tempo em que no pelourinho e na fôrca sofriam, os maus, o castigo ou a morte, etc., etc.

Na recordação odiosa, que naturalmente devia deixar um instrumento de castigo, o nosso povo olha com respeito o pelourinho; mas vendo nêle um título de soberania local, esquece-lhe a finalidade primitiva para lhe dar o seu perdão. Nos quatro versos da quadra que se segue vão traduzidos os dois referidos sentimentos: nos dois primeiros os de ódio, nos dois últimos o da absolvição.

Oh, pelourinho da Praça,
Abaixo vieras tu
Com beijinhos e abraços,
Não te quero mal nenhum.

(*Salvaterra do Extremo*).

Vendo nêle documento vivo do passado, parte da história local, canta:

O pelourinho da Praça
Está seguro por dois grilhões;
À frente tem a era
E em cima as tradições.

Ainda tem mais emblemas,
De alta significação,
Dedicados aos heróis
Desta nobre Nação.

Oh, pelourinho da Zebreira,
Ainda não conheci rival,
Possues as armas e a coroa
Do nosso querido Portugal.

(*Zebreira*).

Considerando-o centro e fulcro da mocidade e beleza local, diz:

Adeus, pelourinho da Praça,
Onde o sol peneira fitas,
Sempre foste e hás-de ser,
A rua das moças bonitas.

(*Penha Garcia*).

Formosos e artísticos, como são, chama-lhes o povo graciosos, e considera-os um dos motivos ornamentais das suas terras:

Adeus, ó vila de Proença,
Duas coisas te dão graça,
É a torre do relógio
E o pelourinho da Praça.

(*Proença-a-Velha*).

Ocupando o principal centro local, em sua volta gira a vida da povoação; em seus degraus se passa uma boa parte da vida social.

No fuste se afixam ainda hoje (Segura e Zebreira) os editais da autoridade, as convocações militares, as ordens e as providências do Govêrno.

Centro de convergência das ruas principais, do movimento comercial e agrícola, em seu redor passa forçadamente tôda a actividade do lugar. E tanto que o povo canta:

Rua abaixo, rua acima,
À Praça é meio caminho,
Quem me quiser encontrar
Procure-me ao pelourinho.

(*Salvaterra do Extremo*).

Ainda que à noite venha
Enfadado de lavrar,
Ao pelourinho da Praça
Tenho de me ir encostar.

(*Zebreira*).

No pelourinho, em seus degraus, poisam com seus sacos de farnel, foices, tesouras, ferramentas e utensílios de trabalho, os ceifeiros, os tosquiadores e os jornaleiros que, pelas ceifas e tosquia, e em razão da falta de trabalho em suas terras, jornadeiam à procura do pão de cada dia. Igualmente os negociantes, compradores e vendedores, e os simples viajantes.

Diz assim o povo:

Pelourinho da Praça,
Encôsto dos passageiros,
De dia é dos casados
De noite é dos solteiros.

(*Idanha-a-Velha*).

Em sua volta, em sua plataforma, vêm exercer seu mister os galegos deita-gatos e compõe guarda-chuvas; estendem a louça os louceiros, e vendem, em dia de festa ou de mercado, as vendedeiras, seus tremoços, amêndoas ou reboçados.

Ali, perna cruzada, tocam os do armónio e os do realejo, os da guitarra ou da viola, emquanto outros, à desgarrada, cantam:

Venho da Rua do Canto,
A cantar ao pelourinho,
Deus te dê alegres noites,
Linda flor do rosmaninho.

(*Penha Garcia*).

Centro amoroso, dizem:

O pelourinho da Praça
Terá lendas e tradições,
Tem segredos e lágrimas
De quem lhe conta as paixões.

(Zebreira).

O pelourinho da Praça
Tem uma linda escadaria,
Onde se assenta o meu amor,
Quer de noite quer de dia.

(*Penha Garcia*).

O arrabalde é meu degrêdo,
A vila minha prisão,
No pelourinho da Praça
Está preso meu coração.

(*Rosmaninhal*).

O pelourinho da Praça,
Onde a água humedece,
Da rua não se me importa,
Quem lá está não me esquece.

(*Rosmaninhal*).

Adeus pelourinho da Praça,
Onde o sol peneira cravos,
Sempre foste e hás-de ser
A rua dos namorados.

(*Penha Garcia*).

Adeus pelourinho da Praça,
Onde o sol peneira flores,
Sempre foste e hás-de ser,
A rua dos meus amores.

(Penha Garcia).

Em seu redor passeiam os conversados:

O cruzeiro (1) da Praça
Está cheio de cravos brancos,
Lá passeia o meu amor,
Domingos e dias santos.

(Rosmaninhal).

VILA VELHA DE RÓDAM — Remate.
Armas reais

VILA VELHA DE RÓDAM — Remate.
Armas locais

E dormem, ali mesmo, em seus degraus, em noites de verão:

Oh! pelourinho da Praça,
Travesseiro de quem ama.
Quantas vezes o meu amor
Lá terá feito a sua cama.

(Idanha-a-Nova, Proença-a-Velha, Salvaterra do Extremo, Segura e Zebreira).

Pelourinho da Praça,
É encôsto de quem ama,
Quantas vezes o meu amor
Lá tem feito a sua cama.

(Rosmaninhal).

(1) O povo do Rosmaninhal, à semelhança do povo de Lanhezes (Luiz Chaves. — *Pelourinhos do distrito de Viana do Castelo,* pág. 20) também chama cruzeiro, ao pelourinho.

Salientando a função dos que trabalham a terra, que só pela noite podem fazer a sua digressão pela Praça, e apontando os que nada fazem, cantam:

O pelourinho da Praça
É encôsto dos maganões,
De dia é para os marotos,
E à noite para os ganhões.

(Proença-a-Velha).

Dando às palavras segunda intenção, dizem:

O pelourinho da Praça
É encôsto dos brègeiros,
De dia é dos casados,
De noite é dos solteiros.

(Idanha-a-Nova, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, Segura e Zebreira).

Oh! pelourinho da Praça,
Abaixo vieras tu,
Que não servisses de encôsto,
A magano nenhum.

(Salvaterra do Extremo).

. . . .
. . . .
Para não servires de encôsto
A homem nenhum.

(Rosmaninhal).

Pelas quadras transcritas pode bem aquilatar-se do sentimento do povo em relação ao pelourinho; não obstante, damos em seguida algumas variantes, e outras novas, tôdas recolhidas da tradição oral.

Adeus, ó vila de Oleiros
Duas coisas te dão graça
É o relógio na tôrre
E o pelourinho na Praça.

(Idêntico em Proença-a-Nova, Rosmaninhal e Sertã).

Adeus, ó Penha Garcia,
Duas coisas te dão graça,
É a tôrre do relógio
E o pelourinho da Praça.

(Idêntico em Segura).

Vila Velha de Ródam
Tem duas coisas que lhe dão graça,
É uma bomba a tirar água (1)
E o pelourinho na Praça.

Adeus, vila da Sobreira,
Duas coisas te dão graça,
É o relógio na tôrre
E o chafariz na Praça (2).

(Sobreira Formosa).

Oh aldeia! Oh aldeia!
Duas coisas te dão graça,
É a tôrre do Castelo
E o pelourinho na Praça.

(Bemposta).

Adeus ó Idanha-a-Velha
Duas coisas te dão graça
É a Rua do Castelo
E o pelourinho na Praça.

Pelourinho de Salvaterra
É nobre e altivo,
Serviu, noutros tempos,
Aos criminosos de castigo.

(Salvaterra do Extremo).

Quem pôs o pelourinho na Praça
A muito se aventurou,
Uns dizem que alto está
E outros que baixo ficou.

(Rosmaninhal).

Quais seriam as mãos artistas
Que te ergueram com altivez,
Tudo para a grandeza
Do nobre povo português.

A Zebreira tem orgulho
Do seu lindo pelourinho;
Porque todo o forasteiro
O admira com carinho.

(Zebreira).

---

(1) Tempos recuados em que uma bomba a tirar água causava a admiração do povo.

(2) Adulteração da primitiva que dizia: *e o pelourinho na Praça,* em razão de o chafariz ter substituído o pelourinho.

O pelourinho da Praça
Encôsto dos cavalheiros,
De dia para os casados
À noite para os solteiros.

(Penha Garcia).

O pelourinho da Praça
Tem uma pedra amarela,
Todos passam e ficam livres
Só eu fiquei preso nela.

(Rosmaninhal).

O pelourinho da Praça
É encôsto dos pimpões
De dia é para os marotos
E à noite para os ganhões.

(Proença-a-Velha).

Esta noite me prenderam
Quem será meu fiador?
O pelourinho da Praça
Que não tem rama nem flor.

(Penha Garcia).

Rua abaixo rua acima
A Praça é meu caminho;
Quem me quiser matar
Espere-me no pelourinho.

(Segura e Zebreira).

. . . .
. . . .
Se me querendens matar
Esperandens-me ao pelourinho.

(Proença-a-Velha).

Rua abaixo rua acima
A Praça é meio caminho;
Quem a mim me quiser matar
Vá-se chegando ao pelourinho.

(Rosmaninhal).

De quem é o ramo douro
Que se achou no pelourinho?
É de Nossa Senhora
Que caiu ao seu menino.

(Penha Garcia).

Quando passo ao pelourinho
Sempre em ti penso,
Porque quando lá nos juntamos
Jogamos o jogo do lenço.

(*Medelim*).

Adeus, pelourinho da Praça,
Onde a água remanseia,
Onde o meu amor se lava
E os seus cabelos penteia.

(*Penha Garcia*).

Adeus, pelourinho da Praça,
Onde a água faz galão,
Onde eu tenho os meus amores,
Ninguém me diga que não.

(*Penha Garcia*).

A grifa [1] do pelourinho
Está sempre a dar a dar,
É como os rapazes solteiros
Quando andam a namorar.

(*Penha Garcia*).

Depois do exposto, é legítima a pregunta: que outra razão não houvesse, quando o povo emite assim a sua opinião, serão ou não dignos do nosso carinho, os pelourinhos?

No respeito que tenho por todos os monumentos, sejam castelos ou tôrres, catedrais ou mosteiros, simples igrejas ou campanários, não me canso de os admirar, e, sempre que me é possível, evocar, em sua presença, sua velha história, os séculos que os ergueram e exaltaram, maltrataram e envelheceram.

Eu louvo, eu admiro, eu respeito os pelourinhos, pedras velhas, das mais lindas que possuímos, pelo que representam, pela sua actual função: escola e símbolo de amor pelo torrão natal e pela arte; e, daqui, dêste estudo, que visa, como já disse, a perpetuá-los, exorto todas as municipalidades e juntas de freguesia do meu distrito a que, breve, erijam os que se encontram desmantelados e reconstruam os que a ignorância ou truculento iconoclastismo desmoronou.

Representantes de um poder local que o rodar dos séculos, em parte, aniqüilou, mas não obliterou, alinhados na fronteira

---

[1] Bandeira.

quais marcos miliários da independência de um povo, são êles afirmação incontestada de uma Pátria que aqui termina e aqui começa.

Gastos pelo tempo em seu rijo granito, carcomidos pelos agentes atmosféricos em seus velhos ferros, relíquias adoráveis,

símbolos das regalias do povo, ***representantes da sua liberdade em face do rei e do absolutismo*** [1] (com êles começa o poder judicial do povo e termina o poder judicial do Rei), tratêmo-los como entes queridos e venerandos, mantenhámo-los, conservêmo-los, restaurêmo-los, que, assim, relembrando por êles o passado notável de nossas terras, mais entusiástica e devotadamente poderemos lutar pelo seu melhor futuro, pelo seu progresso.

[1] Pedro A. de Azevedo, pág. 71 do presente volume.

BIBLIOGRAFIA

Alexandre Herculano — *História de Portugal.*

Teófilo Braga — *O povo português nos seus costumes, crenças e tradições.*

M. Pinheiro Chagas — *História de Portugal.*

Luiz Chaves — *Os pelourinhos portugueses.*

Manuel Monteiro — *Serões. Pelourinhos.*

O Arqueólogo Português.

A. Teixeira Félix da Costa — *Os pelourinhos. Estudo histórico.*

Renascença — Ilustração católica.

Portugaliae Monumenta Historica.

Ordenações Afonsinas.

A. de Sousa Silva Costa Lôbo — *História da sociedade em Portugal no séc. XV.*

Colecção de leis, decretos e alvarás, que compreende o feliz reinado del-rei fidelíssimo D. José I.

Código Penal, de 10 de Dezembro de 1852.

Boletim da Real Associação dos Eng. e Arqueólogos portugueses.

Congresso Nacional Municipalista de 1922.

Ordenações Manuelinas.

D. António Caetano de Sousa — *Provas da história genealógica da casa real portuguesa.*

Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo — *Elucidário de palavras, termos e frases...*

Dr. João Telo de Magalhãis Colaço — *Cadastro da população do Reino* (1527).

2.º Visconde de Santarém — *Memórias e alguns documentos para a história e teoria das Côrtes Gerais que em Portugal se celebraram pelos três Estados do Reino.*

Duarte Nunes de Leão — *Descrição do Reino de Portugal.*

Padre António Carvalho da Costa — *Corografia Portuguesa e descrição topográfica do famoso reino de Portugal...*

D. Luiz Caetano de Lima — *Geografia Histórica de Portugal.*

Padre João Baptista de Castro — *Mapa de Portugal Antigo e Moderno.*

António de Oliveira Freire — *Descrição Corográfica do Reino de Portugal.*

António José Salvado Mota — ***Monografia de Alpedrinha.***

D. João Maria Pereira do Amaral e Pimentel, Bispo de Angra — ***Memórias da vila de Oleiros e do seu concelho.***

Compromisso da Misericórdia de Castelo Branco, de 1 de Novembro de 1596.

António José Salvado Mota — ***O pretenso foral de Alpedrinha.***

José Germano da Cunha — ***Apontamentos para a história do concelho do Fundão.***

Ordenações Filipinas.

Artur de Moura Quintela — ***Subsídios para a monografia da Covilhã.***

José Germano da Cunha — ***O Fundão. Breve notícia.***

Duarte d'Armas — ***Livro das Fortalezas do Reino.***

Dr. Félix Alves Pereira — ***Ruínas de ruínas, ou destroços aegeditanos.***

Portugal Antigo e Moderno, por Pinho Leal.

Compromisso da Misericórdia da vila de Oleiros.

Padre António Lourenço Farinha — ***A Sertã e o seu concelho.***

Coronel Lopes Mendes — ***Monografia de Salvaterra do Extremo.*** (Manuscrito).

Domingo Ilustrado.

Afonso de Dornelas — ***Elucidário Nobiliárquico.***

Dicionário Geográfico — Manuscrito do Arquivo Nacional.

ÍNDICE DAS GRAVURAS

ÍNDICE

É possivel que alguns defeitos se encontrem no presente volume, especialmente na parte referente à revisão. Ao estudarmos os motivos ornamentais dos pelourinhos de Castelo Novo, Rosmaninhal, Salvaterra do Extremo, S. Vicente da Beira e Segura chamamos botões ao que mais correntemente é conhecido por pérolas. Se outras correcções se tornarem necessárias, ao leitor indulgente deixamos generosa incumbência de as fazer.